

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 157

Ministério Público Estadual

Recife, sexta-feira, 1º de setembro de 2017

MP se reúne com Fundarpe, artistas e TCE para analisar contratações de shows

Procedimento visa debater a definição das grades artísticas e questões relativas ao pagamento de cachês

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio da atuação conjunta das 14ª, 15ª, 25ª, 26ª, 27ª, 43ª e 44ª Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital (PJPP), instaurou procedimento administrativo com o objetivo de conhecer, analisar e debater o procedimento das grades das atrações artísticas que se apresentam nos eventos patrocinados e realizados pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), bem como os parâmetros dos cachês fixados a serem pagos às atrações artísticas.

Com esse procedimento, também se objetiva conhecer e anali-

sar as razões dos constantes atrasos nos pagamentos das atrações artísticas contratadas pela Fundarpe, frequentemente divulgadas pela imprensa, buscando medidas de evitar tal inadimplemento por parte da Fundação. Como resultado, o MPPE busca detalhamentos dos contratos e fiscalização da execução deles, conferindo transparência à gestão da coisa pública e permitindo seu controle interno e externo. O resultado visa ainda esclarecer o fluxograma procedimental para contratação das atrações, assim como os parâmetros de cachês e méritos artísticos usados nas escolhas para compor as grades das atrações patrocinadas pela Fun-

dação.

Em 23 de agosto, foi realizada mais uma audiência, sendo desta vez com representantes da Fundarpe. Na ocasião, foram discutidos os fluxos procedimentais para as contratações, a relação com os produtores culturais e os processos de licitações que resultam na inexigibilidade.

A audiência do dia 23 foi presidida pelos promotores de Justiça

Andréa Nunes (25ª PJPP), Áurea Vieira (43ª PJPP) e Eduardo Cajueiro (27º). Ao todo foram três audiências já realizadas. A primeira com os músicos e presidida pelos promotores de Justiça Lucila Varejão (15ª PJPP), Eduardo Cajueiro (27ª PJPP) e Áurea Vieira. A segunda com os auditores do controle externo do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE) e presidida pelos pro-

motores de Justiça Ana Joêmia Rocha (14ª PJPP) e Hodir Flávio Melo (44ª PJPP).

Na audiência com os auditores de controle externo, realizada um dia antes, em 22 de agosto, discutiu-se acerca das cartas de exclusividade e da necessidade de mais detalhamentos no objeto dos contratos da Fundarpe firmados com os artistas, como também na necessidade de confecção de relatório de fiscalização de execução do contrato, com documentos e fotos comprobatórios. Já a audiência com músicos e artistas, realizada no dia 6 de junho, tratou sobre o excessivo atraso nos pagamentos dos cachês, contratação de artistas por meio de inter-

mediário, análise do mérito artístico e editais.

Ao final está prevista a realização de uma audiência pública junto à sociedade civil organizada, com data ainda a ser amplamente divulgada.

Planejamento Estratégico 2013-2017 - A iniciativa conjunta das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital está alinhada com o Acordo de Resultados firmado pelos promotores de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital em face do PAINEL de Contribuição do Planejamento Estratégico 2013-2017, tendo como meta aumentar a transparência na contratação dos shows artísticos pela Fundarpe.



MERCADO PÚBLICO DE AFOGADOS

Poder público deve fiscalizar comércio de alimentos

Em razão das más condições estruturais e sanitárias do Mercado Público de Afogados, no Recife, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou uma série de medidas a serem adotadas com o objetivo de proteger a saúde e a segurança dos comerciantes e da população que compra gêneros alimentícios no mercado.

Em primeiro lugar, a Prefeitura do Recife, por meio da Companhia de Serviços Urbanos (Csurb), deve exercer fiscalização mensal no Mercado de Afogados, a fim de prevenir e reprimir possíveis irregulari-

dades nas estruturas físicas das áreas comuns do mercado. Os boxes também devem ser alvo da fiscalização, cabendo ao município cobrar dos permissionários o ordenamento e manutenção e adotar as providências legais para a eliminação de riscos à saúde dos consumidores. Todas as fiscalizações devem ser científicas ao MPPE, com o envio de relatórios, destacando os estabelecimentos que se apresentam impróprios para o comércio de alimentos. Os relatórios também devem conter as providências a serem adotadas pela Csurb

para sanar os vícios encontrados, incluindo possíveis interdições, caso sejam necessárias.

Já à Vigilância Sanitária do Recife o MPPE recomendou que notifique a Csurb sempre que forem identificadas irregularidades recorrentes, para que sejam tomadas as medidas administrativas cabíveis.

O promotor de Justiça Mavie el Souza também recomendou ao Corpo de Bombeiros que promova vistoria no Mercado de Afogados para verificar se os estabelecimentos atendem aos requisitos de segurança fixados em lei. Assim como os

demaís órgãos, o Corpo de Bombeiros deve informar ao MPPE, mediante o envio de relatório, sobre as irregularidades que venham a ser encontradas.

Por fim, a Agência Estadual de Fiscalização Agropecuária (Adagro) deverá realizar fiscalizações mensais para reprimir a comercialização inadequada de produtos de origem animal, enquanto a Delegacia de Prevenção e Repressão dos Crimes contra o Consumidor tem a responsabilidade de fiscalizar o cumprimento da recomendação.

MUNICÍPIO DE CORRENTES

Transporte de pacientes precisa ser regularizado

Após denúncia de que o município de Correntes não está fornecendo transporte a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) que precisam de atendimentos médicos em outras cidades, o Ministério Público de Pernambuco recomendou à Prefeitura que preste o serviço, observando as normas legais pertinentes.

A recomendação veio por conta do termo de esclarecimento de Maria Valdez da Silva Nicácio, registrado em 1º de agosto na Promotoria de Jus-

tiça de Correntes. No documento, ela informa que seu filho tem sido prejudicado em comparecer a consultas médicas no Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira

(Imip), no Recife.

O MPPE estipulou que a Prefeitura de Correntes cumprir a recomendação é imediato, par-

tindo do seu recebimento, ocorrido em 30 de agosto. No caso de recusa, serão aplicadas as medidas judiciais cabíveis.

Pacientes têm direito em caso de tratamentos fora da cidade onde moram

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Francisco Dirceu Barros**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior rapidez e eficiência à substituição de membros do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO as sugestões encaminhadas pelos Coordenadores de Circunscrição e da Capital;

CONSIDERANDO o teor da decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, em sede do PCA Nº 1208/2014, que recomendou a observância de uma lista prévia para as substituições; a designação fundamentada em critérios objetivos, nas hipóteses de impossibilidade de observância da tabela de substituição; e, ainda, a utilização de editais;

CONSIDERANDO a determinação realizada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, na 8ª sessão ordinária de 25 de abril de 2017, por ocasião do julgamento do Relatório conclusivo de correição realizado em outubro de 2016 (item 6.9), que indica a necessidade de aperfeiçoamento da Instrução Normativa nº 007/2015, quanto à manifestação da Corregedoria Geral do Ministério Público quando for o caso de impossibilidade de designação do membro habilitado ao edital ou já designado, face o acúmulo de serviço; e, ainda, a impossibilidade de "substituição cruzada";

RESOLVE:

Art. 1º A substituição de Membros do Ministério Público se dá, nos casos de férias e de outros afastamentos de até 30 dias, de acordo com a Tabela de Substituição Automática vigente.

Parágrafo Único. Na impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática, o Procurador Geral de Justiça designará Promotor de Justiça para o exercício da promotoria de Justiça, respectivamente, da mesma Promotoria, da mesma comarca ou da comarca mais próxima, conforme disposto no art. 69, da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Art. 2º - A substituição de Membros do Ministério Público, nos casos de vacância do cargo e afastamentos superiores a 30 dias, inicialmente, deverá seguir a ordem da Tabela de Substituição Automática vigente.

Parágrafo único- Na impossibilidade de designação de acordo com a tabela de substituição automática, devidamente informada pelos coordenadores de circunscrição e administrativos da capital, por meio de expediente encaminhado à Chefia de Gabinete, o Procurador Geral de Justiça fará publicar edital de habilitação de exercício cumulativo pelo prazo de até 01 (um) ano.

Art. 3º A designação para o exercício cumulativo em razão de edital seguirá os critérios estabelecidos no art. 69, da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, a saber, Promotor de Justiça da mesma Promotoria, da mesma comarca ou da comarca mais próxima, adotando-se o critério de antiguidade na carreira e de idade, respectivamente, para fins de desempate, nos casos de Promotores em condições idênticas.

Parágrafo único. Entende-se por comarca mais próxima, para os fins de que dispõe o caput deste artigo, a menor distância entre as sedes das respectivas promotorias de Justiça, tendo preferência o promotor da mesma Circunscrição, independente da distância.

Art. 4º A habilitação será dirigida ao Procurador Geral de Justiça, realizada mediante requerimento eletrônico ou, na sua impossibilidade, conforme formulário descrito no Anexo I, no prazo de cinco dias a partir da publicação do edital.

§ 1º – Não poderá ser designado o promotor de Justiça que:

- tenham cargo vago para designação na sua própria Promotoria de Justiça, na sua Comarca ou na sua Circunscrição, no momento da abertura do edital;
- estejam com acúmulo injustificado e excessivo de processos, em sua promotoria de origem ou da acumulação, a ser informado ao Procurador Geral de Justiça pela Corregedoria Geral do Ministério Público, no prazo de cinco dias após a publicação da lista definitiva de habilitados.

§ 2º Ausentes habilitados ao edital ou presentes as vedações do parágrafo anterior, o Procurador Geral de Justiça fará a designação, por imperiosa necessidade do serviço, observados os princípios da eficiência, da economicidade ou do interesse público, previsto no art. 69, § 1º, da Lei Orgânica do Ministério Público.

Art.5º. A lista preliminar de habilitados será publicada em até cinco dias, após o prazo final de habilitação.

§ 1º O prazo para desistência será de três dias, a partir da publicação da lista preliminar de habilitados.

§ 2º A lista final de habilitados será publicada em até cinco dias, após o término do prazo de que trata o parágrafo anterior.

Art. 6º. Até a finalização do procedimento de que trata o art. 2º, parágrafo único, o Procurador Geral de Justiça designará Promotor de Justiça para o exercício na Promotoria de Justiça, seguindo a tabela de substituição automática ou, caso não seja possível, dentre os Promotores de Justiça da mesma Promotoria, da mesma comarca ou da comarca mais próxima, conforme disposto no art. 69, da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Art. 7º. A qualquer momento, visando o interesse público, o Procurador Geral de Justiça poderá revogar a designação do membro, atendendo sugestão da Corregedoria Geral, na hipótese de acúmulo injustificado e excessivo de processos, em sua promotoria de origem ou da acumulação.

Art. 8º Excepcionalmente, o Procurador-Geral de Justiça poderá designar membro para atuação em Promotoria de Justiça, visando garantir-lhe a segurança, por extrema necessidade de saúde, de seu cônjuge ou companheiro(a), ascendente ou descendente, ou por interesse público, devendo constar da motivação do ato.

Art. 9º A Tabela de Substituição Automática indica três substitutos para cada cargo de Promotor de Justiça, sendo o primeiro deles, sempre que possível, um cargo de Promotor de Justiça Substituto da Circunscrição ou da Capital.

§ 1º Os promotores de Justiça substitutos serão designados pelo Procurador Geral de Justiça para exercício pleno em qualquer cargo vago da sua circunscrição ministerial ou da capital, conforme tabela de substituição automática, com base nos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

§ 2º Uma vez designado em exercício pleno para determinado cargo de Promotor de Justiça, o promotor de justiça substituto assume a condição deste cargo para fins do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 10. O membro que irá se ausentar por até 30 (trinta) dias, deverá comunicar o fato ao primeiro substituto, quinze dias antes da data de início do afastamento, indicando-a, bem como outras informações que entenda necessárias sobre os processos ou procedimentos em andamento e pauta de audiências.

§1º Estando vago o cargo do primeiro substituto, o Promotor de Justiça faz a comunicação de que trata o artigo anterior ao segundo substituto e assim sucessivamente.

§2º Não sendo localizado nenhum Promotor de Justiça para substituí-lo, o Membro que irá se ausentar deverá comunicar o fato à Coordenação da Circunscrição e, na Capital, à Coordenação Administrativa competente, para os fins de que dispõe o art. 1º desta Instrução Normativa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do aludido afastamento.

Art. 11. Ao assumir o cargo como substituto, o Promotor de Justiça deverá fazer as comunicações de praxe à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, na forma do artigo 72, incisos XXI e XXV, da LOEMP.

Art. 12. O Promotor de Justiça constante como substituto da Tabela de Substituição Automática poderá solicitar ao Procurador-Geral de Justiça a dispensa da substituição nos seguintes casos:

- Acúmulo de processos na Promotoria de sua titularidade, observado o disposto no art. 4º, §1º, alínea "b", desta Instrução Normativa;
- Estando em exercício cumulativo em mais de duas Promotorias de Justiça em Comarcas distintas de sua titularidade ou estando em exercício cumulativo em mais de três Promotorias de Justiça, quando uma das acumulações se der na própria Comarca de sua titularidade;
- Houver impedimento legal;
- Havendo sessões agendadas do Tribunal do Júri em um dos locais onde estiver exercendo suas atividades, encaminhando a respectiva pauta;
- Estiver devidamente autorizado a se afastar de suas funções por mais de dez dias;
- Outro motivo julgado relevante, devidamente motivado e documentado.

Art. 13. O Procurador Geral de Justiça, em conjunto com os coordenadores de circunscrição e da capital, adotará as providências necessárias para adequar as designações em curso ao contido nesta Instrução Normativa.

Art. 14. Os casos omissos serão definidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art.15. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de julho de 2017.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PARA USO DO PROTOCOLO

INSCRIÇÃO

AO EXMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Solicito a V. Exa. minha inscrição no Edital para Exercício Cumulativo de nº _____, _____ entrância, para o cargo de _____

Data _____
Assinatura _____
Nome _____
Matrícula _____

INFORMAÇÕES

O requerente deverá prestar as informações referentes ao art. Art. 4º, § 1º desta Instrução Normativa:
() inexistente cargo vago para designação na sua própria Promotoria de Justiça, na sua Comarca ou na sua Circunscrição, no momento da abertura do edital
() inexistente acúmulo injustificado e excessivo de processos, em minha promotoria de origem ou da acumulação

Data _____
Assinatura _____



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Mária Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade

JORNALISTAS
Alana Moreira, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios, Bruno Bastos, Rafael Sabóia e Wilfred Gadelha

ESTAGIÁRIOS
Dayanne Dias, Diego Melo, Lucas Santana e Pedro Morosini (Jornalismo), Gabriel Buonafina (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Miguel Rios e Wilfred Gadelha

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

ANEXO

CAPITAL

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	42º PJ Crim Capital	12º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	2º Promotor de Justiça Criminal	2ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	1º PJ Crim Capital	42º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	3º Promotor de Justiça Criminal	3ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	2º PJ Crim Capital	1º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	4º Promotor de Justiça Criminal	4ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	3º PJ Crim Capital	2º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	5º Promotor de Justiça Criminal	5ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	4º PJ Crim Capital	3º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	6º Promotor de Justiça Criminal	6ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	5º PJ Crim Capital	4º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	7º Promotor de Justiça Criminal	7ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	6º PJ Crim Capital	5º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	8º Promotor de Justiça Criminal	8ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	7º PJ Crim Capital	6º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	9º Promotor de Justiça Criminal	3ª V. de Entorpecentes	PJ Sub. Capital	13º PJ Crim Capital	23º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	10º Promotor de Justiça Criminal	9ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	8º PJ Crim Capital	7º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	11º Promotor de Justiça Criminal	10ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	10º PJ Crim Capital	8º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	12º Promotor de Justiça Criminal	11ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	11º PJ Crim Capital	10º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	13º Promotor de Justiça Criminal	1ª V. de Entorpecentes	PJ Sub. Capital	23º PJ Crim Capital	37º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	14º Promotor de Justiça Criminal	V. de Crimes contra Adm. Pub. Ordem Trib.	PJ Sub. Capital	22º PJ Crim Capital	35º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	15º Promotor de Justiça Criminal	1ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	18º PJ Crim Capital	50º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	16º Promotor de Justiça Criminal	2ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	15º PJ Crim Capital	17º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	17º Promotor de Justiça Criminal	1ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	50º PJ Crim Capital	16º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	18º Promotor de Justiça Criminal	2ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	17º PJ Crim Capital	49º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	19º Promotor de Justiça Criminal	2ª V. de Execuções Penais	PJ Sub. Capital	54º PJ Crim Capital	21º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	20º Promotor de Justiça Criminal	Execuções Penais e Penas Alternativas	PJ Sub. Capital	21º PJ Crim Capital	54º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	21º Promotor de Justiça Criminal	1ª V. de Execuções Penais	PJ Sub. Capital	20º PJ Crim Capital	20º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	22º Promotor de Justiça Criminal	V. de Auditoria de Justiça Militar Estadual	PJ Sub. Capital	14º PJ Crim Capital	36º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	23º Promotor de Justiça Criminal	2ª V. de Entorpecentes	PJ Sub. Capital	37º PJ Crim Capital	9º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	24º Promotor de Justiça Criminal	1ª V. de Crimes contra a Criança e o Adolescente	PJ Sub. Capital	43º PJ Crim Capital	51º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	25º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	26º PJ Crim Capital	27º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	26º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	27º PJ Crim Capital	28º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	27º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	28º PJ Crim Capital	29º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	28º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	29º PJ Crim Capital	30º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	29º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	30º PJ Crim Capital	38º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	30º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	38º PJ Crim Capital	38º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	31º Promotor de Justiça Criminal	1º Juizado Especial Criminal	PJ Sub. Capital	32º PJ Crim Capital	48º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	32º Promotor de Justiça Criminal	3º Juizado Especial Criminal	PJ Sub. Capital	31º PJ Crim Capital	34º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	33º Promotor de Justiça Criminal	2º Juizado Especial Criminal	PJ Sub. Capital	PJ Especializada do Torcedor	32º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	34º Promotor de Justiça Criminal	4º Juizado Especial Criminal	PJ Sub. Capital	48º PJ Crim Capital	PJ Especializada do Torcedor
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	35º Promotor de Justiça Criminal	Corregedoria SDS	PJ Sub. Capital	36º PJ Crim Capital	22º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	36º Promotor de Justiça Criminal	Corregedoria SDS	PJ Sub. Capital	35º PJ Crim Capital	14º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	37º Promotor de Justiça Criminal	4ª V. de Entorpecentes	PJ Sub. Capital	9º PJ Crim Capital	13º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	38º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	39º PJ Crim Capital	40º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	39º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	40º PJ Crim Capital	41º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	40º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	41º PJ Crim Capital	47º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	41º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	47º PJ Crim Capital	47º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	42º Promotor de Justiça Criminal	12ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	12º PJ Crim Capital	11º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	43º Promotor de Justiça Criminal	2ª V. de Crimes contra a Criança e o Adolescente	PJ Sub. Capital	24º PJ Crim Capital	44º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	44º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	PJ Sub. Capital	51º PJ Crim Capital	43º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	45º Promotor de Justiça Criminal	3ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	56º PJ Crim Capital	46º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	46º Promotor de Justiça Criminal	4ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	55º PJ Crim Capital	45º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	47º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	52º PJ Crim Capital	53º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	48º Promotor de Justiça Criminal	Juizado Especial Criminal do Idoso	PJ Sub. Capital	34º PJ Crim Capital	33º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	49º Promotor de Justiça Criminal	1ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	16º PJ Crim Capital	18º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	50º Promotor de Justiça Criminal	2ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	49º PJ Crim Capital	15º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	51º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	PJ Sub. Capital	44º PJ Crim Capital	24º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	52º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	53º PJ Crim Capital	25º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	53º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	25º PJ Crim Capital	26º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	54º Promotor de Justiça Criminal	Vara de Execução Penal da Capital	PJ Sub. Capital	19º PJ Crim Capital	20º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	55º Promotor de Justiça Criminal	3ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	46º PJ Crim Capital	56º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	56º Promotor de Justiça Criminal	4ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	45º PJ Crim Capital	55º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor	Juizado Especial do Torcedor	PJ Sub. Capital	33º PJ Crim Capital	31º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	1º Promotor de Justiça Cível	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª e 17ª Varas Cíveis, seção B, da Capital	PJ Sub. Capital	31º PJ Civ Capital	2º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	2º Promotor de Justiça Cível	18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª e 34ª Varas Cíveis, seção B, da Capital	PJ Sub. Capital	24º PJ Civ Capital	1º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	3º Promotor de Justiça Cível	5ª V. de Sucessões e Reg. Públicos	PJ Sub. Capital	16º PJ Civ Capital	18º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	4º Promotor de Justiça Cível	5ª V. de Família e Reg. Civil	PJ Sub. Capital	5º PJ Civ Capital	6º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	5º Promotor de Justiça Cível	6ª V. de Família e Reg. Civil	PJ Sub. Capital	6º PJ Civ Capital	7º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	6º Promotor de Justiça Cível	7ª V. de Família e Reg. Civil	PJ Sub. Capital	7º PJ Civ Capital	8º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	7º Promotor de Justiça Cível	8ª V. de Família e Reg. Civil	PJ Sub. Capital	8º PJ Civ Capital	9º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	8º Promotor de Justiça Cível	1ª V. de Família e Registro Civil	PJ Sub. Capital	9º PJ Civ Capital	10º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	9º Promotor de Justiça Cível	2ª V. de Família e Registro Civil	PJ Sub. Capital	10º PJ Civ Capital	11º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	10º Promotor de Justiça Cível	3ª V. de Família e Registro Civil	PJ Sub. Capital	11º PJ Civ Capital	12º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	11º Promotor de Justiça Cível	4ª V. de Família e Registro Civil	PJ Sub. Capital	12º PJ Civ Capital	13º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	12º Promotor de Justiça Cível	9ª V. de Família e Registro Civil	PJ Sub. Capital	13º PJ Civ Capital	15º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	13º Promotor de Justiça Cível	10ª V. de Família e Registro Civil	PJ Sub. Capital	15º PJ Civ Capital	23º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	15º Promotor de Justiça Cível	11ª V. de Família e Registro Civil	PJ Sub. Capital	23º PJ Civ Capital	32º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	16º Promotor de Justiça Cível	1ª e 2ª V. de Sucessões e Registros Públicos	PJ Sub. Capital	18º PJ Civ Capital	3º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	18º Promotor de Justiça Cível	3ª e 4ª V. de Sucessões e Registros Públicos	PJ Sub. Capital	3º PJ Civ Capital	16º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	20º Promotor de Justiça Cível	2ª e 3ª Varas da Fazenda Pública	PJ Sub. Capital	26º PJ Civ Capital	25º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	22º Promotor de Justiça Cível	4ª e 5ª Varas da Fazenda Pública	PJ Sub. Capital	25º PJ Civ Capital	26º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	23º Promotor de Justiça Cível	Central de mediação, Conciliação e Arbitragem, Cartas de Ordem, Precatórias e Rogatórias e Colégio Recursal Cível	PJ Sub. Capital	32º PJ Civ Capital	4º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	24º Promotor de Justiça Cível	18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª e 34ª Varas Cíveis, seção A, da Capital	PJ Sub. Capital	2º PJ Civ Capital	31º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	25º Promotor de Justiça Cível	1ª e 7ª Varas da Fazenda Pública	PJ Sub. Capital	22º PJ Civ Capital	20º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	26º Promotor de Justiça Cível	6ª e 8ª Varas da Fazenda Pública	PJ Sub. Capital	20º PJ Civ Capital	22º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	31º Promotor de Justiça Cível	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª e 17ª Varas Cíveis, seção A, da Capital	PJ Sub. Capital	1º PJ Civ Capital	24º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	32º Promotor de Justiça Cível	12ª V. de Família e Registro Civil	PJ Sub. Capital	4º PJ Civ Capital	5º PJ Civ Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	1ª V. da Infância e Juventude	PJ Sub. Capital	3º PJ Civ Capital	2º PJ Civ Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª V. da Infância e Juventude	PJ Sub. Capital	4º PJ Civ Capital	33º PJ Civ Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	1ª V. da Infância e Juventude	PJ Sub. Capital	1º PJ Civ Capital	32º PJ Civ Capital

Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª V. da Infância e Juventude	PJ Sub. Capital	2º PJ Cid Capital	3º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude (Atos infracionais)	PJ Sub. Capital	23º PJ Cid Capital	39º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Inf. e Juv. (Execução de Medidas sócioeducativas)	PJ Sub. Capital	39º PJ Cid Capital	5º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa de Direitos Humanos	PJ Sub. Capital	8º PJ Cid Capital	11º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	8º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa de Direitos Humanos	PJ Sub. Capital	7º PJ Cid Capital	34º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	9º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais	PJ Sub. Capital	10º PJ Cid Capital	14º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	10º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais	PJ Sub. Capital	9º PJ Cid Capital	44º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	11º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa à Saúde	PJ Sub. Capital	34º PJ Cid Capital	7º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Meio Ambiente e Patrimônio Histórico-Cultural	PJ Sub. Capital	13º PJ Cid Capital	20º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Meio Ambiente e Patrimônio Histórico-Cultural	PJ Sub. Capital	12º PJ Cid Capital	35º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	14º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Patrimônio Público	PJ Sub. Capital	15º PJ Cid Capital	9º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Patrimônio Público	PJ Sub. Capital	25º PJ Cid Capital	26º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor	PJ Sub. Capital	17º PJ Cid Capital	18º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	17º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor	PJ Sub. Capital	16º PJ Cid Capital	19º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor	PJ Sub. Capital	19º PJ Cid Capital	17º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor	PJ Sub. Capital	18º PJ Cid Capital	16º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Habitação e Urbanismo	PJ Sub. Capital	35º PJ Cid Capital	12º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	21º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	1ª e 2ª V. de Acidentes do Trabalho	PJ Sub. Capital	30º PJ Cid Capital	31º PJ Civ Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Direito à Educação	PJ Sub. Capital	28º PJ Cid Capital	29º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude (Atos Infracionais)	PJ Sub. Capital	24º PJ Cid Capital	42º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	24º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude (Atos Infracionais)	PJ Sub. Capital	41º PJ Cid Capital	6º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	25º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Patrimônio Público	PJ Sub. Capital	26º PJ Cid Capital	27º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Patrimônio Público	PJ Sub. Capital	27º PJ Cid Capital	43º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	27º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Patrimônio Público	PJ Sub. Capital	43º PJ Cid Capital	15º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	28º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Direito à Educação	PJ Sub. Capital	29º PJ Cid Capital	22º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	29º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Direito à Educação	PJ Sub. Capital	22º PJ Cid Capital	28º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos à Pessoa Idosa	PJ Sub. Capital	31º PJ Cid Capital	36º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	31º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa da Função Social da Propriedade Rural	PJ Sub. Capital	36º PJ Cid Capital	21º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	32º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude (Extra-Judicial)	PJ Sub. Capital	33º PJ Cid Capital	4º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude (Extra-Judicial)	PJ Sub. Capital	32º PJ Cid Capital	1º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	34º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa à Saúde	PJ Sub. Capital	11º PJ Cid Capital	8º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Habitação e Urbanismo	PJ Sub. Capital	20º PJ Cid Capital	13º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	36º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Direito Humano ao Transporte	PJ Sub. Capital	21º PJ Cid Capital	30º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	39º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Inf. e Juv. (Execução de Medidas sócioeducativas)	PJ Sub. Capital	6º PJ Cid Capital	41º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	41º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude (Atos Infracionais)	PJ Sub. Capital	42º PJ Cid Capital	24º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	42º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude (Atos Infracionais)	PJ Sub. Capital	5º PJ Cid Capital	23º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	43º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Patrimônio Público	PJ Sub. Capital	44º PJ Cid Capital	25º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	44º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Patrimônio Público	PJ Sub. Capital	14º PJ Cid Capital	10º PJ Cid Capital

1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SALGUEIRO

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Araripina	Promotoria de Justiça de Araripina	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	PJ Sub 1ª Circ	2 PJ Araripina	PJ Trindade
Araripina	Promotoria de Justiça de Araripina	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara (Infância e Juventude)	PJ Sub 1ª Circ	1 PJ Araripina	PJ Ipubi
Ouricuri	Promotoria de Justiça de Ouricuri	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	PJ Sub 1ª Circ	2ª PJ Ouricuri	PJ Exu
Ouricuri	Promotoria de Justiça de Ouricuri	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara (Infância e Juventude)	PJ Sub 1ª Circ	1 PJ Ouricuri	PJ Parnamirim
Salgueiro	Promotoria de Justiça de Salgueiro	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	PJ Sub 1ª Circ	3 PJ Salgueiro	2 PJ Salgueiro
Salgueiro	Promotoria de Justiça de Salgueiro	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara (Infância e Juventude)	PJ Sub 1ª Circ	1 PJ Salgueiro	3 PJ Salgueiro
Salgueiro	Promotoria de Justiça de Salgueiro	2ª	3º Promotor de Justiça	Feitos Criminais	PJ Sub 1ª Circ	2 PJ Salgueiro	1 PJ Salgueiro
Bodocó	Promotoria de Justiça de Bodocó	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Sub 1ª Circ	PJ Exu	1 PJ Ouricuri
Exu	Promotoria de Justiça de Exu	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Sub 1ª Circ	PJ Moreilândia	PJ Bodocó
Ipubi	Promotoria de Justiça de Ipubi	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Sub 1ª Circ	PJ Trindade	2º PJ Araripina
Moreilândia	Promotoria de Justiça de Moreilândia	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Sub 1ª Circ	PJ Bodocó	PJ Serrita
Parnamirim	Promotoria de Justiça de Parnamirim	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Sub 1ª Circ	PJ Terra Nova	2 PJ Ouricuri
Serrita	Promotoria de Justiça de Serrita	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Sub 1ª Circ	PJ Verdejante	PJ Moreilândia
Terra Nova	Promotoria de Justiça de Terra Nova	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Sub 1ª Circ	PJ Parnamirim	PJ Verdejante
Trindade	Promotoria de Justiça de Trindade	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Sub 1ª Circ	PJ Ipubi	1º PJ Araripina
Verdejante	Promotoria de Justiça de Verdejante	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Sub 1ª Circ	PJ Serrita	PJ Terra Nova

2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - PETROLINA

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Petrolina	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	PJ Sub 2ª Circ	3º Promotor de Justiça Criminal	5º Promotor de Justiça Criminal
Petrolina	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	2º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal	PJ Sub 2ª Circ	5º Promotor de Justiça Criminal	6º Promotor de Justiça Criminal
Petrolina	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	3º Promotor de Justiça Criminal	Juízado Especial Criminal	PJ Sub 2ª Circ	1º Promotor de Justiça Criminal	2º Promotor de Justiça Criminal
Petrolina	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	4º Promotor de Justiça Criminal	Vara Privativa do Júri	PJ Sub 2ª Circ	6º Promotor de Justiça Criminal	3º Promotor de Justiça Criminal
Petrolina	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	5º Promotor de Justiça Criminal	Vara de Execução Penal	PJ Sub 2ª Circ	2º Promotor de Justiça Criminal	4º Promotor de Justiça Criminal
Petrolina	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	6º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	PJ Sub 2ª Circ	4º Promotor de Justiça Criminal	1º Promotor de Justiça Criminal
Petrolina	Promotoria de Justiça Cível	2ª	1º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	PJ Sub 2ª Circ	3º Promotor de Justiça Cível	2º Promotor de Justiça Cível
Petrolina	Promotoria de Justiça Cível	2ª	2º Promotor de Justiça Cível	2ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	PJ Sub 2ª Circ	1º Promotor de Justiça Cível	3º Promotor de Justiça Cível

Petrolina	Promotoria de Justiça Cível	2ª	3º Promotor de Justiça Cível	1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis, Vara de Fazenda Pública e 1º e 2º Juizados Especiais Cíveis	PJ Sub 2ª Circ	2º Promotor de Justiça Cível	1º Promotor de Justiça Cível
Petrolina	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Vara da Infância e Juventude	PJ Sub 2ª Circ	4º PJ Cidadania Petrolina	3º PJ Cidadania Petrolina
Petrolina	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Defesa da Cidadania do Patrimônio Público e Fundações	PJ Sub 2ª Circ	3º PJ Cidadania Petrolina	4º PJ Cidadania Petrolina
Petrolina	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Defesa do Meio Ambiente, Acidentes de Trabalho e Cidadania residual	PJ Sub 2ª Circ	2º PJ Cidadania Petrolina	1º PJ Cidadania Petrolina
Petrolina	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Sonegação Fiscal e Consumidor	PJ Sub 2ª Circ	1º PJ Cidadania Petrolina	2º PJ Cidadania Petrolina
Afrânio	Promotoria de Justiça de Afrânio	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 2ª Circ	PJ Lagoa Grande	PJ Stª Maria da Boa Vista
Cabrobó	Promotoria de Justiça de Cabrobó	1ª	1º Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 2ª Circ	2º PJ Cabrobó	PJ Lagoa Grande
Cabrobó	Promotoria de Justiça de Cabrobó	1ª	2º Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 2ª Circ	1º PJ Cabrobó	PJ Orocó
Lagoa Grande	Promotoria de Justiça de Lagoa Grande	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 2ª Circ	PJ Afrânio	1º PJ Cabrobó
Orocó	Promotoria de Justiça de Orocó	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 2ª Circ	PJ Stª Maria da Boa Vista	2º PJ Cabrobó
Santa Maria da Boa Vista	Promotoria de Justiça de Santa Maria da Boa Vista	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 2ª Circ	PJ Orocó	PJ Afrânio

3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - AFOGADOS DA INGAZEIRA

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Afogados da Ingazeira	Promotoria de Justiça de Afogados da Ingazeira	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara Cível e Curadorias de Patrimônio Público, Fundações, Sonegação Fiscal	PJ Sub 3ª Circ	3º PJ Afogados da Ingazeira	2º PJ Afogados da Ingazeira
Afogados da Ingazeira	Promotoria de Justiça de Afogados da Ingazeira	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara Cível e Curadorias do Meio Ambiente, Consumidor e Acidentes do Trabalho	PJ Sub 3ª Circ	1º PJ Afogados da Ingazeira	3º PJ Afogados da Ingazeira
Afogados da Ingazeira	Promotoria de Justiça de Afogados da Ingazeira	2ª	3º Promotor de Justiça	Vara Criminal	PJ Sub 3ª Circ	2º PJ Afogados da Ingazeira	1º PJ Afogados da Ingazeira
São José do Egito	Promotoria de Justiça São José do Egito	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	PJ Sub 3ª Circ	2º PJ São José do Egito	PJ Itapetim
São José do Egito	Promotoria de Justiça São José do Egito	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara	PJ Sub 3ª Circ	1º PJ São José do Egito	PJ Tuparetama
Sertânia	Promotoria de Justiça de Sertânia	2ª	1º Promotor de Justiça	2ª Vara	PJ Sub 3ª Circ	2º PJ Sertânia	PJ Carnaíba
Sertânia	Promotoria de Justiça de Sertânia	2ª	2º Promotor de Justiça	1ª Vara	PJ Sub 3ª Circ	1º PJ Sertânia	PJ Tabira
Carnaíba	Promotoria de Justiça de Carnaíba	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 3ª Circ	PJ Tabira	1º PJ Sertânia
Itapetim	Promotoria de Justiça de Itapetim	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 3ª Circ	PJ Tuparetama	1º PJ São José do Egito
Tabira	Promotoria de Justiça de Tabira	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 3ª Circ	PJ Carnaíba	2º PJ Sertânia
Tuparetama	Promotoria de Justiça de Tuparetama	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 3ª Circ	PJ Itapetim	2º PJ São José do Egito

4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - ARCOVERDE

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Arcoverde	Promotoria de Justiça Comarca de Arcoverde	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara e Curadorias de Meio Ambiente, Sonegação Fiscal e Acidentes do Trabalho	2º PJ Arcoverde	3º PJ Arcoverde	PJ Buíque
Arcoverde	Promotoria de Justiça Comarca de Arcoverde	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara e Curadorias de Consumidor, Patrimônio Público, Fundações, residual	3º PJ Arcoverde	1º PJ Arcoverde	PJ Ibirimir
Arcoverde	Promotoria de Justiça Comarca de Arcoverde	2ª	3º Promotor de Justiça	Vara Criminal	1º PJ Arcoverde	2º PJ Arcoverde	PJ Inajá
Belo Jardim	Promotoria de Justiça de Belo Jardim	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	2º PJ Belo Jardim	3º PJ Belo Jardim	PJ Sanharó
Belo Jardim	Promotoria de Justiça de Belo Jardim	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara (Infância e Juventude)	3º PJ Belo Jardim	1º PJ Belo Jardim	PJ Poção
Belo Jardim	Promotoria de Justiça de Belo Jardim	2ª	3º Promotor de Justiça	Vara Criminal	1º PJ Belo Jardim	2º PJ Belo Jardim	PJ São Bento do Una
Pesqueira	Promotoria de Justiça de Pesqueira	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	2º PJ Pesqueira	3º PJ Pesqueira	PJ Alagoinha
Pesqueira	Promotoria de Justiça de Pesqueira	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara (Infância e Juventude)	3º PJ Pesqueira	1º PJ Pesqueira	PJ Pedra
Pesqueira	Promotoria de Justiça de Pesqueira	2ª	3º Promotor de Justiça	Vara Criminal	1º PJ Pesqueira	2º PJ Pesqueira	PJ Venturosa
São Bento do Una	Promotoria de Justiça de São Bento do Una	2ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sanharó	PJ Poção	3º PJ Belo Jardim
Alagoinha	Promotoria de Justiça de Alagoinha	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Venturosa	PJ Pedra	1º PJ Pesqueira
Buíque	Promotoria de Justiça de Buíque	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Ibirimir	PJ Inajá	1º PJ Arcoverde
Ibirimir	Promotoria de Justiça de Ibirimir	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Inajá	PJ Buíque	2º PJ Arcoverde
Inajá	Promotoria de Justiça de Inajá	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Buíque	PJ Ibirimir	3º PJ Arcoverde
Pedra	Promotoria de Justiça de Pedra	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Alagoinha	PJ Venturosa	2º PJ Pesqueira
Poção	Promotoria de Justiça de Poção	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ São Bento do Una	PJ Sanharó	1º PJ Belo Jardim
Sanharó	Promotoria de Justiça de Sanharó	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Poção	PJ São Bento do Una	2º PJ Belo Jardim
Venturosa	Promotoria de Justiça de Venturosa	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Pedra	PJ Alagoinha	3º PJ Pesqueira

5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - GARANHUNS

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	1º PJ Cível Garanhuns	1ª, 2ª e 3ª Vara Cível e Vara de Fazenda Pública	PJ Sub 5ª Circ.	2º PJ Cível Garanhuns	3º PJ Cível Garanhuns
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	2º PJ Cível Garanhuns	2ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	PJ Sub 5ª Circ.	3º PJ Cível Garanhuns	1º PJ Cidadania Garanhuns
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	3º PJ Cível Garanhuns	Vara da Infância e Juventude	PJ Sub 5ª Circ.	4º PJ Cível Garanhuns	1º PJ Cível Garanhuns
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	4º PJ Cível Garanhuns	1ª Vara de Família e Registro Civil	PJ Sub 5ª Circ.	1º PJ Cível Garanhuns	2º PJ Cidadania Garanhuns
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	1º PJ Criminal Garanhuns	1ª Vara Criminal	PJ Sub 5ª Circ.	2º PJ Criminal Garanhuns	3º PJ Criminal Garanhuns
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	2º PJ Criminal Garanhuns	1ª Vara Criminal	PJ Sub 5ª Circ.	3º PJ Criminal Garanhuns	4º PJ Criminal Garanhuns
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	3º PJ Criminal Garanhuns	2ª Vara Criminal e Juizado Especial Criminal	PJ Sub 5ª Circ.	4º PJ Criminal Garanhuns	1º PJ Criminal Garanhuns
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	4º PJ Criminal Garanhuns	Central de Inquéritos	PJ Sub 5ª Circ.	1º PJ Criminal Garanhuns	2º PJ Criminal Garanhuns
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	1º PJ Cidadania Garanhuns	Defesa dos Direitos da Saúde, Consumidor, Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e residual	PJ Sub 5ª Circ.	2º PJ Cidadania Garanhuns	2º PJ Cível Garanhuns
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	2º PJ Cidadania Garanhuns	Defesa do Patrimônio Público, Fundações, Infância e Juventude, Educação e Idoso	PJ Sub 5ª Circ.	1º PJ Cidadania Garanhuns	4º PJ Cível Garanhuns
Bom Conselho	Promotoria de Justiça de Bom Conselho	2ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Brejão	PJ Lagoa do Ouro
Canhotinho	Promotoria de Justiça de Canhotinho	2ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Angelim	PJ Palmeirina
Águas Belas	Promotoria de Justiça de Águas Belas	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Itaíba	PJ Iati
Angelim	Promotoria de Justiça de Angelim	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Canhotinho	PJ São João
Brejão	Promotoria de Justiça de Brejão	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Bom Conselho	PJ Correntes
Caetés	Promotoria de Justiça de Caetés	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Salóá	PJ Capoeiras
Calçado	Promotoria de Justiça de Calçado	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Jurema	PJ Jupi
Capoeiras	Promotoria de Justiça de Capoeiras	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Caetés	PJ Salóá
Correntes	Promotoria de Justiça de Correntes	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Lagoa do Ouro	PJ Brejão
Iati	Promotoria de Justiça de Iati	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Águas Belas	PJ Itaíba
Itaíba	Promotoria de Justiça de Itaíba	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Iati	PJ Águas Belas
Jupi	Promotoria de Justiça de Jupi	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Lajedo	PJ Calçado
Jurema	Promotoria de Justiça de Jurema	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Calçado	PJ Lajedo
Lagoa do Ouro	Promotoria de Justiça de Lagoa do Ouro	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Correntes	PJ Bom Conselho
Lajedo	Promotoria de Justiça de Lajedo	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Jupi	PJ Jurema
Palmeirina	Promotoria de Justiça de Palmeirina	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ São João	PJ Canhotinho
Salóá	Promotoria de Justiça de Salóá	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Capoeiras	PJ Caetés
São João	Promotoria de Justiça de São João	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Palmeirina	PJ Angelim

6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - CARUARU

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	ATUAÇÃO	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	1º PJ Criminal de Caruaru	1ª Vara Criminal	2º PJ Crim Caruaru	8º PJ Crim Caruaru	9º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	2º PJ Criminal de Caruaru	2ª Vara Criminal	8º PJ Crim Caruaru	9º PJ Crim Caruaru	10º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	3º PJ Criminal de Caruaru	Central de Inquéritos e JCRIM	6º PJ Crim Caruaru	5º PJ Crim Caruaru	4º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	4º PJ Criminal de Caruaru	Vara do Júri	5º PJ Crim Caruaru	2º PJ Crim Caruaru	7º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	5º PJ Criminal de Caruaru	Vara do Júri	4º PJ Crim Caruaru	7º PJ Crim Caruaru	11º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	6º PJ Criminal de Caruaru	Central de Inquéritos e JCRIM	7º PJ Crim Caruaru	11º PJ Crim Caruaru	3º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	7º PJ Criminal de Caruaru	Central de Inquéritos e JCRIM	11º PJ Crim Caruaru	3º PJ Crim Caruaru	6º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	8º PJ Criminal de Caruaru	3ª Vara Regional Execução Penal	9º PJ Crim Caruaru	10º PJ Crim Caruaru	1º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	9º PJ Criminal de Caruaru	3ª Vara Criminal	10º PJ Crim Caruaru	1º PJ Crim Caruaru	2º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	10º PJ Criminal de Caruaru	4ª Vara Criminal	1º PJ Crim Caruaru	4º PJ Crim Caruaru	8º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	11º PJ Criminal de Caruaru	Vara de Violência Doméstica e Familiar	3º PJ Crim Caruaru	6º PJ Crim Caruaru	5º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	1º PJ Cível de Caruaru	1ª, 2ª e 4ª Varas Cíveis	3º PJ Cível Caruaru	2º PJ Cível Caruaru	1º PJ Cid. Caruaru

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	2º PJ Cível de Caruaru	3ª e 5ª Varas Cíveis e Fazenda	1º PJ Cível Caruaru	3º PJ Cível Caruaru	2º PJ Cid. Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	3º PJ Cível de Caruaru	1ª Vara de Família e Registro Civil, Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem, Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória	2º PJ Cível Caruaru	1º PJ Cível Caruaru	6º PJ Cid. Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	1º PJ Cidadania de Caruaru	Infância e Juventude / Educação	5º PJ Cid. Caruaru	6º PJ Cid. Caruaru	4º PJ Cid. Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	2º PJ Cidadania de Caruaru	Patrim. Público / Fundações	3º PJ Cid. Caruaru	4º PJ Cid. Caruaru	2º PJ Cível
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	3º PJ Cidadania de Caruaru	Meio Ambiente / Urbanismo	4º PJ Cid. Caruaru	5º PJ Cid. Caruaru	3º PJ Cível
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	4º PJ Cidadania de Caruaru	Saúde / Consumidor	6º PJ Cid. Caruaru	1º PJ Cid. Caruaru	1º PJ Cível
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	5º PJ Cidadania de Caruaru	Infância e Juventude	1º PJ Cid. Caruaru	2º PJ Cid. Caruaru	3º PJ Cid. Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	6º PJ Cidadania de Caruaru	Idoso / Cidadania residual	2º PJ Cid. Caruaru	3º PJ Cid. Caruaru	5º PJ Cid. Caruaru
Altinho	Promotoria de Justiça	2ª	PJ de Altinho	1ª Vara	PJ Agrestina	PJ Cupira	PJ Panelas
Bezerros	Promotoria de Justiça de Bezerros	2ª	1º PJ de Bezerros	1ª Vara	2º PJ de Bezerros	PJ Riacho das Almas	PJ Camocim
Bezerros	Promotoria de Justiça de Bezerros	2ª	2º PJ de Bezerros	2ª Vara Infância e Juventude	1º PJ de Bezerros	PJ Sairé	PJ Riacho das Almas
Panelas	Promotoria de Justiça de Panelas	2ª	PJ de Panelas	Vara Única	PJ Cupira	PJ Agrestina	PJ Altinho
São Caetano	Promotoria de Justiça de São Caetano	2ª	PJ de São Caetano	Vara Única	PJ Tacaimbó	PJ Cachoeirinha	PJ Ibirajuba
Santa Cruz do Capibaribe	Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe	2ª	1º PJ Cível Sta Cruz Capibaribe	3ª Vara Cível, CCMA, Infância e Juventude, Educação, Saúde e Idoso	2º PJ Cível Sta. Cruz	1º PJ Crim Sta. Cruz	2º PJ Crim Sta Cruz
Santa Cruz do Capibaribe	Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe	2ª	2º PJ Cível Sta Cruz Capibaribe	1ª e 2ª Varas Cíveis, Fazenda Pública, JEC, CCMA, Patrimônio Público e Social, Fundações, Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Consumidor e Cidadania residual	1º PJ Cível Sta. Cruz	2º PJ Crim Sta. Cruz	1º PJ Crim Sta Cruz
Santa Cruz do Capibaribe	Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe	2ª	1º PJ Criminal Sta Cruz Capibaribe	Vara Criminal	2º PJ Crim Sta. Cruz	1º PJ Cível Sta. Cruz	2º PJ Cível Sta Cruz
Santa Cruz do Capibaribe	Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe	2ª	2º PJ Criminal Sta Cruz Capibaribe	Vara Criminal	1º PJ Crim Sta. Cruz	2º PJ Cível Sta. Cruz	1º PJ Cível Sta Cruz
Agrestina	Promotoria de Justiça de Agrestina	1ª	PJ de Agrestina	Vara Única	PJ Altinho	PJ Panelas	PJ Cupira
Brejo da Madre de Deus	Promotoria de Justiça de Brejo da Madre de Deus	1ª	PJ de Brejo da Madre de Deus	Vara Única	PJ Jataúba	PJ Toritama	PJ Taquaritinga
Cachoeirinha	Promotoria de Justiça de Cachoeirinha	1ª	PJ de Cachoeirinha	Vara Única	PJ Ibirajuba	PJ São Caetano	PJ Tacaimbó
Camocim de São Félix	Promotoria de Justiça de Camocim de São Félix	1ª	PJ de Camocim de São Félix	Vara Única	PJ Sairé	1º PJ de Bezerros	2º PJ Bezerros
Cupira	Promotoria de Justiça de Cupira	1ª	PJ de Cupira	Vara Única	PJ Panelas	PJ Altinho	PJ Agrestina
Ibirajuba	Promotoria de Justiça de Ibirajuba	1ª	PJ de Ibirajuba	Vara Única	PJ Cachoeirinha	PJ Tacaimbó	PJ São Caetano
Jataúba	Promotoria de Justiça de Jataúba	1ª	PJ de Jataúba	Vara Única	PJ Brejo	PJ Taquaritinga	PJ Toritama
Riacho das Almas	Promotoria de Justiça de Riacho das Almas	1ª	PJ de Riacho das Almas	Vara Única	PJ Camocim	2º PJ de Bezerros	PJ Sairé
Sairé	Promotoria de Justiça de Sairé	1ª	PJ de Sairé	Vara Única	PJ Riacho das Almas	PJ Camocim	1º PJ Bezerros
Tacaimbó	Promotoria de Justiça de Tacaimbó	1ª	PJ de Tacaimbó	Vara Única	PJ São Caetano	PJ Ibirajuba	PJ Cachoeirinha
Taquaritinga do Norte	Promotoria de Justiça de Taquaritinga do Norte	1ª	PJ de Taquaritinga do Norte	Vara Única	PJ Toritama	PJ Brejo	PJ Jataúba
Toritama	Promotoria de Justiça de Toritama	1ª	PJ de Toritama	Vara Única	PJ Taquaritinga	PJ Jataúba	PJ Brejo

7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - PALMARES

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Palmare	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	Promotor de Justiça Criminal	Vara Criminal	1º PJ Cível Palmares	2º PJ Cível Palmares	PJ Joaquim Nabuco
Palmare	Promotoria de Justiça Cível	2ª	1º Promotor de Justiça Cível	1ª e 3ª Vara Cível	2º PJ Cível Palmares	PJ Criminal Palmares	PJ Catende
Palmare	Promotoria de Justiça Cível	2ª	2º Promotor de Justiça Cível	2ª Vara Cível e Vara Regional da Infância e Juventude	PJ Criminal Palmares	1º PJ Cível Palmares	2º PJ Água Preta
Água Preta	Promotoria de Justiça de Água Preta	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	2º PJ Água Preta	PJ Catende	1º PJ Cível Palmares
Água Preta	Promotoria de Justiça de Água Preta	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara	1º PJ Água Preta	PJ Joaquim Nabuco	2º PJ Cível Palmares
Catende	Promotoria de Justiça de Catende	2ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Joaquim Nabuco	1º PJ Água Preta	PJ Criminal Palmares
Belém de Maria	Promotoria de Justiça de Belém de Maria	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Lagoa dos Gatos	PJ Maraiá	PJ Quipapá
Joaquim Nabuco	Promotoria de Justiça de Joaquim Nabuco	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Catende	2º PJ Água Preta	1º PJ Água Preta
Lagoa dos Gatos	Promotoria de Justiça de Lagoa dos Gatos	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Belém de Maria	PJ Quipapá	PJ Maraiá
Maraial	Promotoria de Justiça de Maraial	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Quipapá	PJ Belém de Maria	PJ Lagoa dos Gatos
Quipapá	Promotoria de Justiça de Quipapá	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Maraiá	PJ Lagoa dos Gatos	PJ Belém de Maria

8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - CABO DE SANTO AGOSTINHO

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Cabo	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	PJ Sub 2ª Ent. 8ª Circ	3º PJ Criminal Cabo	2º PJ Criminal do Cabo
Cabo	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	2º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal e Vara de Violência Doméstica	PJ Sub 2ª Ent. 8ª Circ	4º PJ Criminal do Cabo	1º PJ Criminal do Cabo
Cabo	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	3º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	PJ Sub 2ª Ent. 8ª Circ	1º PJ Criminal do Cabo	4º PJ Criminal do Cabo
Cabo	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	4º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal e Vara de Violência Doméstica	PJ Sub 2ª Ent. 8ª Circ	2º PJ Criminal do Cabo	3º PJ Criminal do Cabo
Cabo	Promotoria de Justiça Cível	2ª	1º Promotor de Justiça Cível	2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis	PJ Sub 2ª Ent. 8ª Circ	2º PJ Cível do Cabo	3º PJ Cidadania do Cabo
Cabo	Promotoria de Justiça Cível	2ª	2ª Promotor de Justiça Cível	1ª e 5ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública.	PJ Sub 2ª Ent. 8ª Circ	1º PJ Cível do Cabo	2º PJ Cidadania do Cabo
Cabo	Promotoria de Justiça de Defesa de Cidadania	2ª	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Vara da Infância e Juventude e fiscalização do CASE Cabo de Santo Agostinho	PJ Sub 2ª Ent. 8ª Circ	3º PJ Cidadania do Cabo	2º PJ Cível do Cabo
Cabo	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Pat. Público, Fundações, Consumidor e Saúde	PJ Sub 2ª Ent. 8ª Circ	1º PJ Defesa Cidadania do Cabo	1º PJ Cível do Cabo
Cabo	Promotoria da Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Defesa da cidadania, Meio Ambiente e Patrimônio Histórico, Acidentes do Trabalho, Educação e Direitos Humanos.	PJ Sub 2ª Ent. 8ª Circ	2º PJ Cidadania do Cabo	1º PJ Defesa da Cidadania do Cabo
Barreiros	Promotoria de Justiça de Barreiros	2ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Sub 2ª Ent. 8ª Circ	PJ São José da Coroa Grande	PJ Rio Formoso
Escada	Promotoria de Justiça de Escada	2ª	Promotor de Justiça	Vara Cível e Criminal	PJ Sub 2ª Ent. 8ª Circ	PJ Gameleira	PJ Amaraji
Ipojuca	Promotoria de Justiça de Ipojuca	2ª	1º Promotor de Justiça Cível	Vara Cível, Infância e Juventude, Educação, Saúde, Idoso	PJ Sub 2ª Ent. 8ª Circ	2º PJ Cível Ipojuca	1º PJ Criminal de Ipojuca
Ipojuca	Promotoria de Justiça de Ipojuca	2ª	2º Promotor de Justiça Cível	Vara da Fazenda Pública, Consumidor, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Habitação e Urbanismo, Fundações e residual	PJ Sub 2ª Ent. 8ª Circ	1º PJ Cível de Ipojuca	2º PJ Criminal de Ipojuca
Ipojuca	Promotoria de Justiça de Ipojuca	2ª	1º Promotor de Justiça Criminal	Vara Criminal	PJ Sub 2ª Ent. 8ª Circ	2º PJ Criminal de Ipojuca	1º PJ Cível de Ipojuca
Ipojuca	Promotoria de Justiça de Ipojuca	2ª	2º Promotor de Justiça Criminal	Vara Criminal	PJ Sub 2ª Ent. 8ª Circ	1º PJ Criminal de Ipojuca	2º PJ Cível de Ipojuca
Ribeirão	Promotoria de Justiça de Ribeirão	2ª	1º Promotor de Justiça	Vara Única e Cidadania, Fundações, Patrimônio Público e Sonegação Fiscal.	PJ Sub 2ª Ent. 8ª Circ	2º PJ Ribeirão	PJ Escada
Ribeirão	Promotoria de Justiça de Ribeirão	2ª	2º Promotor de Justiça	Vara Única e Acidente do Trabalho, Consumidor, Infância e Juventude e Meio Ambiente.	PJ Sub 2ª Ent. 8ª Circ	1º PJ Ribeirão	PJ Gameleira
Amaraji	Promotoria de Justiça de Amaraji	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 2ª Ent. 8ª Circ	PJ Primavera	PJ Cortês
Cortês	Promotoria de Justiça de Cortês	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 2ª Ent. 8ª Circ	PJ Escada	PJ Primavera
Gameleira	Promotoria de Justiça de Gameleira	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 2ª Ent. 8ª Circ	PJ Amaraji	1º PJ Ribeirão
Primavera	Promotoria de Justiça de Primavera	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 2ª Ent. 8ª Circ	PJ Cortês	2º PJ Ribeirão
Rio Formoso	Promotoria de Justiça de Rio Formoso	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 2ª Ent. 8ª Circ	PJ Tamandaré	PJ São José Da Coroa Grande
São José da Coroa Grande	Promotoria de Justiça de São José da Coroa Grande	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 2ª Ent. 8ª Circ	PJ Barreiros	PJ Sirinhaém
Sirinhaém	Promotoria de Justiça de Sirinhaém	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 2ª Ent. 8ª Circ	PJ Rio Formoso	PJ Tamandaré
Tamandaré	Promotoria de Justiça de Tamandaré	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 2ª Ent. 8ª Circ	PJ Sirinhaém	PJ Barreiros

9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - OLINDA

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	1º Promotor de Justiça Criminal	Vara Privativa do Júri	6º PJ Crim Olinda	5º PJ Crim Olinda	8º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	2º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	3º PJ Crim Olinda	4º PJ Crim Olinda	7º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	3º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal	2º PJ Crim Olinda	7º PJ Crim Olinda	4º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	4º Promotor de Justiça Criminal	3ª Vara Criminal	7º PJ Crim Olinda	2º PJ Crim Olinda	3º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	5º Promotor de Justiça Criminal	Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos	8º PJ Crim Olinda	1º PJ Crim Olinda	6º PJ Crim Olinda

Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	6º Promotor de Justiça Criminal	Vara Privativa do Júri	1º PJ Crim Olinda	9º PJ Crim Olinda	10º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	7ª Promotor de Justiça Criminal	Vara da Violência Doméstica	4º PJ Crim Olinda	3º PJ Crim Olinda	2º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	8ª Promotor de Justiça Criminal	Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos	5º PJ Crim Olinda	9º PJ Crim Olinda	10º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	9º Promotor de Justiça Criminal	Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos	10º PJ Crim Olinda	8º PJ Crim Olinda	5º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	10º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	9º PJ Crim Olinda	6º PJ Crim Olinda	1º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Cível	2ª	1º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara Cível e Idoso	7º PJ Civ Olinda	6º PJ Civ Olinda	5º PJ Civ Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Cível	2ª	2º Promotor de Justiça Cível	2ª e 5ª Varas Cíveis	3º PJ Civ Olinda	4º PJ Civ Olinda	6º PJ Civ Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Cível	2ª	3º Promotor de Justiça Cível	3ª e 4ª Varas Cíveis e Vara de Sucessões e Registros Públicos	4º PJ Civ Olinda	5º PJ Civ Olinda	7º PJ Civ Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Cível	2ª	4º Promotor de Justiça Cível	1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública	5º PJ Civ Olinda	7º PJ Civ Olinda	1º PJ Civ Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Cível	2ª	5º Promotor de Justiça Cível	Junto a 3ª Vara de família	6º PJ Civ Olinda	3º PJ Civ Olinda	2º PJ Civ Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Cível	2ª	6º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara de Família e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	1º PJ Civ Olinda	2º PJ Civ Olinda	3º PJ Civ Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Cível	2ª	7º Promotor de Justiça Cível	2ª Vara de Família e Central de Cartas de Ordem, Rogatória e Precatória	2º PJ Civ Olinda	1º PJ Civ Olinda	4º PJ Civ Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Vara da Infância e Juventude	6º PJ Cid Olinda	4º PJ Cid Olinda	5º PJ Cid Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Defesa do Consumidor e da Saúde	5º PJ Cid Olinda	6º PJ Cid Olinda	3º PJ Cid Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Meio Ambiente e Patrimônio Histórico-Cultural	2º PJ Cid Olinda	1º PJ Cid Olinda	4º PJ Cid Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Patrimônio Público	3º PJ Cid Olinda	2º PJ Cid Olinda	1º PJ Cid Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Acidentes do Trab. e Tutela de Fundações Entidades e Org. Sociais	4º PJ Cid Olinda	3º PJ Cid Olinda	6º PJ Cid Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude (Extrajudicial)	1º PJ Cid Olinda	5º PJ Cid Olinda	2º PJ Cid Olinda
Abreu e Lima	Promotoria de Justiça de Abreu e Lima	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara (Cidadania - Meio Ambiente – Juri)	4º PJ Abreu e Lima	3º PJ Abreu e Lima	2º PJ Abreu e Lima
Abreu e Lima	Promotoria de Justiça de Abreu e Lima	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara (Consumidor)	1º PJ Abreu e Lima	4º PJ Abreu e Lima	3º PJ Abreu e Lima
Abreu e Lima	Promotoria de Justiça de Abreu e Lima	2ª	3º Promotor de Justiça	3ª Vara (Infância, Patrimônio e Fundações)	2º PJ Abreu e Lima	1º PJ Abreu e Lima	4º PJ Abreu e Lima
Abreu e Lima	Promotoria de Justiça de Abreu e Lima	2ª	4º Promotor de Justiça	Vara Criminal	3º PJ Abreu e Lima	2º PJ Abreu e Lima	1º PJ Abreu e Lima
Goiana	Promotoria de Justiça Cível de Goiana	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara Cível	PJ Criminal Goiana	2º PJ Cível Goiana	PJ Cidadania Goiana
Goiana	Promotoria de Justiça Cível de Goiana	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara Cível	1º PJ Cível Goiana	PJ Defesa da Cidadania de Goiana	PJ Criminal Goiana
Goiana	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana	2ª	Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Saúde, Idoso, Habitação e Urbanismo, Direitos Humanos, Consumidor e Cidadania Residual	2º PJ Cível Goiana	PJ Criminal Goiana	1º PJ Cível Goiana
Goiana	Promotoria de Justiça Criminal de Goiana	2ª	Promotor de Justiça Criminal	Vara Criminal	PJ Defesa da Cidadania de Goiana	1º PJ Cível Goiana	2º PJ Cível Goiana
Igarassu	Promotoria de Igarassu	2ª	1º Promotor de Justiça	Vara Criminal	4º PJ Igarassu	3º PJ Igarassu	Itapissuma
Igarassu	Promotoria de Igarassu	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara (Infância e Juventude)	3º PJ Igarassu	4º PJ Igarassu	1º PJ Igarassu
Igarassu	Promotoria de Igarassu	2ª	3º Promotor de Justiça	1ª Vara	2º PJ Igarassu	1º PJ Igarassu	1º PJ Itamaracá
Igarassu	Promotoria de Igarassu	2ª	4º Promotor de Justiça	Vara de Violência Doméstica e Familiar	1º PJ Igarassu	2º PJ Igarassu	2º PJ Itamaracá
Paulista	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	4º PJ Crim Paulista	5º PJ Crim Paulista	3º PJ Crim Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	2º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos e Juizado Especial Criminal	3º PJ Crim Paulista	1º PJ Crim Paulista	4º PJ Crim Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	3º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos e Juizado Especial Criminal	2º PJ Crim Paulista	4º PJ Crim Paulista	5º PJ Crim Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	4º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal	5º PJ Crim Paulista	2º PJ Crim Paulista	1º PJ Crim Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	5º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	1º PJ Crim Paulista	3º PJ Crim Paulista	2º PJ Crim Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça Cível	2ª	1º Promotor de Justiça Cível	1ª e 2ª Varas Cíveis	4º PJ Civ Paulista	3º PJ Civ Paulista	2º PJ Civ Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça Cível	2ª	2º Promotor de Justiça Cível	3ª Vara Cível, Vara da Fazenda Pública e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	3º PJ Civ Paulista	4º PJ Civ Paulista	1º PJ Civ Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça Cível	2ª	3º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara de Família e Registro Civil	1º PJ Civ Paulista	2º PJ Civ Paulista	4º PJ Civ Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça Cível	2ª	4º Promotor de Justiça Cível	2ª Vara de Família e Registro Civil	2º PJ Civ Paulista	1º PJ Civ Paulista	3º PJ Civ Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude	5º PJ Cid Paulista	4º PJ Cid Paulista	6º PJ Cid Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Patrimônio Público e Fundações	6º PJ Cid Paulista	1º PJ Cid Paulista	5º PJ Cid Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Saúde e Idoso	4º PJ Cid Paulista	5º PJ Cid Paulista	1º PJ Cid Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	4º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania	Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural e Consumidor	3º PJ Cid Paulista	6º PJ Cid Paulista	2º PJ Cid Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	5º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania	Infância e Juventude	1º PJ Cid Paulista	2º PJ Cid Paulista	3º PJ Cid Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	6º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania	Habitação, Urbanismo, Educação e Cidadania Residual	2º PJ Cid Paulista	3º PJ Cid Paulista	4º PJ Cid Paulista
Itamaracá	Promotoria de Justiça de Itamaracá	1ª	1º Promotor de Justiça	Vara Única	2º PJ Itamaracá	PJ Itapissuma	2º PJ Igarassu
Itamaracá	Promotoria de Justiça de Itamaracá	1ª	2º Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Itapissuma	1º PJ Itamaracá	4º PJ Igarassu
Itapissuma	Promotoria de Justiça de Itapissuma	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	1º PJ Itamaracá	2º PJ Itamaracá	3º PJ Igarassu

10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - NAZARÉ DA MATA

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Nazaré da Mata	Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata	2ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Tracunhaém	PJ Vicência	PJ Buenos Aires
Itambé	Promotoria de Itambé	2ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Ferreiros	2º PJ Timbaúba	PJ Vicente Férrer
Timbaúba	Promotoria de Justiça de Timbaúba	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	2º PJ de Timbaúba	PJ Aliança	PJ Itambé
Timbaúba	Promotoria de Justiça de Timbaúba	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara	1º PJ de Timbaúba	PJ Macaparana	PJ Ferreiros
Aliança	Promotoria de Justiça de Aliança	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Itaquianga	PJ Itambé	PJ Vicência
Buenos Aires	Promotoria de Justiça de Buenos Aires	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Nazaré da Mata	PJ Condado	PJ Aliança
Condado	Promotoria de Justiça de Condado	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Aliança	PJ Itaquianga	PJ Tracunhaém
Ferreiros	Promotoria de Justiça de Ferreiros	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Itambé	1º PJ Timbaúba	2º PJ Timbaúba
Itaquianga	Promotoria de Justiça de Itaquianga	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Condado	PJ Buenos Aires	PJ Nazaré da Mata
Macaparana	Promotoria de Justiça de Macaparana	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ São Vicente Férrer	PJ Ferreiros	PJ Condado
São Vicente Férrer	Promotoria de Justiça de São Vicente Férrer	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Vicência	PJ Tracunhaém	PJ Macaparana
Tracunhaém	Promotoria de Justiça de Tracunhaém	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Buenos Aires	PJ Nazaré da Mata	PJ Itaquianga
Vicência	Promotoria de Justiça de Vicência	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	1º PJ Macaparana	PJ São Vicente Férrer	1º PJ Timbaúba

11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL – LIMOEIRO

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Limoeiro	Promotoria de Justiça de Limoeiro	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	PJ Sub. 11ª Circ	2º PJ Limoeiro	PJ Passira
Limoeiro	Promotoria de Justiça de Limoeiro	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara (Infância e Juventude)	PJ Sub. 11ª Circ	1º PJ Limoeiro	PJ Cumaru
Bom Jardim	Promotoria de Justiça Bom Jardim	2ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ Orobó	PJ João Alfredo
Carpina	Promotoria de Justiça de Carpina	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara (Sonegação Fiscal e Cidadania)	PJ Sub. 11ª Circ	4º PJ Carpina	3º PJ Carpina
Carpina	Promotoria de Justiça de Carpina	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara (Meio Ambiente e Patrimônio Público)	PJ Sub. 11ª Circ	3º PJ Carpina	1º PJ Carpina
Carpina	Promotoria de Justiça de Carpina	2ª	3º Promotor de Justiça	3ª Vara (Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Consumidor e Fundações)	PJ Sub. 11ª Circ	2º PJ Carpina	4º PJ Carpina
Carpina	Promotoria de Justiça de Carpina	2ª	4º Promotor de Justiça	Vara Criminal	PJ Sub. 11ª Circ	1º PJ Carpina	2º PJ Carpina
Paudalho	Promotoria de Justiça de Paudalho	2ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ Feira Nova	PJ Lagoa do Itaenga
Surubim	Promotoria de Justiça de Surubim	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	PJ Sub. 11ª Circ	2º PJ Surubim	PJ Santa Maria do Cambucá
Surubim	Promotoria de Justiça de Surubim	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara (Infância e Juventude)	PJ Sub. 11ª Circ	1º PJ Surubim	PJ Vertentes
Vertentes	Promotoria de Justiça de Vertentes	2ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ Santa Maria do Cambucá	2ª PJ Surubim

Cumaru	Promotoria de Justiça de Cumaru	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ Passira	1º PJ Limoeiro
Feira Nova	Promotoria de Justiça de Feira Nova	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ Lagoa de Itaenga	PJ Paudalho
João Alfredo	Promotoria de Justiça de João Alfredo	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ Bom Jardim	PJ Orobó
Lagoa de Itaenga	Promotoria de Justiça de Lagoa de Itaenga	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ Paudalho	PJ Feira Nova
Orobó	Promotoria de Justiça de Orobó	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ João Alfredo	PJ Bom Jardim
Passira	Promotoria de Justiça de Passira	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ Cumaru	2º PJ Limoeiro
Santa Maria do Cambucá	Promotoria de Justiça de Santa Maria do Cambucá	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ Vertentes	1º PJ Surubim

12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Vitória de Santo Antão	Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão	2ª	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	PJ Sub. 12ª Circ	2º PJ Crim Vit. Sto Antão	3º PJ Civ Vitória de Sto Antão
Vitória de Santo Antão	Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão	2ª	2º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal e Juizado Especial Criminal	PJ Sub. 12ª Circ	1º PJ Crim Vit. Sto Antão	2º PJ Civ e Cid Vitória de Sto Antão
Vitória de Santo Antão	Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão	2ª	1º Promotor de Justiça Cível e de Cidadania	2ª Vara Cível / Infância e Juventude	PJ Sub. 12ª Circ	2º PJ Civ e Cid. Vitória de Sto Antão	2º PJ Crim Vit. Sto Antão
Vitória de Santo Antão	Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão	2ª	2º Promotor de Justiça Cível e Cidadania	1ª Vara Cível e Defesa da Cidadania	PJ Sub. 12ª Circ	3º PJ Civ Vitória de Sto Antão	1º PJ Civ e Cid Vitória de Sto Antão
Vitória de Santo Antão	Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão	2ª	3º Promotor de Justiça Cível	3ª Vara Cível	PJ Sub. 12ª Circ	1º PJ Civ e Cid Vitória de Sto Antão	1º PJ Crim Vit. Sto Antão
Bonito	Promotoria de Justiça de Bonito	2ª	1º Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 12ª Circ	2º PJ Bonito	PJ Chã Grande
Bonito	Promotoria de Justiça de Bonito	2ª	2º Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 12ª Circ	1º PJ Bonito	PJ S Joaquim Monte
Glória do Goitá	Promotoria de Justiça de Glória do Goitá	2ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 12ª Circ	PJ Pombos	2º PJ Moreno
Gravatá	Promotoria de Justiça de Gravatá	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	PJ Sub. 12ª Circ	3º PJ Gravatá	2º PJ Gravatá
Gravatá	Promotoria de Justiça de Gravatá	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara (Infância e Juventude)	PJ Sub. 12ª Circ	1º PJ Gravatá	3º PJ Gravatá
Gravatá	Promotoria de Justiça de Gravatá	2ª	3º Promotor de Justiça	Vara Criminal	PJ Sub. 12ª Circ	2º PJ Gravatá	1º PJ Gravatá
Moreno	Promotoria de Justiça de Moreno	2ª	1º Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 12ª Circ	2º PJ Moreno	PJ Glória do Goitá
Moreno	Promotoria de Justiça de Moreno	2ª	2º Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 12ª Circ	1º PJ Moreno	PJ Pombos
Chã Grande	Promotoria de Justiça de Chã Grande	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 12ª Circ	PJ S Joaquim Monte	1º PJ Bonito
Pombos	Promotoria de Justiça de Pombos	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 12ª Circ	PJ Glória do Goitá	1º PJ Moreno
São Joaquim do Monte	Promotoria de Justiça de São Joaquim do Monte	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 12ª Circ	PJ Chã Grande	2º PJ Bonito

13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES

Comarca	Cargo	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara do Tribunal do Júri	5º PJ Crim Jaboatão	11º PJ Crim Jaboatão	10º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	2º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	4º PJ Crim Jaboatão	3º PJ Crim Jaboatão	8º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	3º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal	2º PJ Crim Jaboatão	9º PJ Crim Jaboatão	7º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	4º Promotor de Justiça Criminal	3ª Vara Criminal	3º PJ Crim Jaboatão	2º PJ Crim Jaboatão	6º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	5º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara do Tribunal do Júri	1º PJ Crim Jaboatão	10º PJ Crim Jaboatão	11º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	6º Promotor de Justiça Criminal	Juizado Especial Criminal	9º PJ Crim Jaboatão	8º PJ Crim Jaboatão	2º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	7º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	8º PJ Crim Jaboatão	6º PJ Crim Jaboatão	3º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	8º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	7º PJ Crim Jaboatão	4º PJ Crim Jaboatão	9º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	9º Promotor de Justiça Criminal	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	6º PJ Crim Jaboatão	7º PJ Crim Jaboatão	4º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	10º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara do Tribunal do Júri	11º PJ Crim Jaboatão	5º PJ Crim Jaboatão	1º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	11º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara do Tribunal do Júri	10º PJ Crim Jaboatão	1º PJ Crim Jaboatão	5º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Cível	2ª	1º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara de Família e Registro Civil, 1ª Vara Cível e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	6º PJ Civ Jaboatão	2º PJ Civ Jaboatão	4º PJ Civ Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Cível	2ª	2º Promotor de Justiça Cível	4ª Vara de Família e Registro Civil e 4ª Vara Cível	1º PJ Civ Jaboatão	3º PJ Civ Jaboatão	5º PJ Civ Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Cível	2ª	3º Promotor de Justiça Cível	2ª Vara de Família e Registro Civil e 2ª Vara Cível	2º PJ Civ Jaboatão	4º PJ Civ Jaboatão	6º PJ Civ Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Cível	2ª	4º Promotor de Justiça Cível	3ª Vara de Família e Registro Civil e 3ª Vara Cível	3º PJ Civ Jaboatão	5º PJ Civ Jaboatão	1º PJ Civ Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Cível	2ª	5º Promotor de Justiça Cível	Vara de Sucessões e Registros Públicos e 6ª Vara Cível	4º PJ Civ Jaboatão	6º PJ Civ Jaboatão	2º PJ Civ Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Cível	2ª	6º Promotor de Justiça Cível	1ª, 2ª e 3ª Varas da Fazenda Pública	5º PJ Civ Jaboatão	1º PJ Civ Jaboatão	3º PJ Civ Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Vara da Infância e Juventude, especialmente em razão da prática de atos infracionais	5º PJ Civ Jaboatão	6º PJ Civ Jaboatão	2º PJ Civ Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Defesa do Consumidor e da Saúde	6º PJ Civ Jaboatão	5º PJ Civ Jaboatão	1º PJ Civ Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo	4º PJ Civ Jaboatão	1º PJ Civ Jaboatão	5º PJ Civ Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Defesa do Patrimônio Público	3º PJ Civ Jaboatão	2º PJ Civ Jaboatão	6º PJ Civ Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude, especialmente na defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos	1º PJ Civ Jaboatão	3º PJ Civ Jaboatão	4º PJ Civ Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Educação, Idoso, Grupos em situação de vulnerabilidade, tutela de fundações e entidades de interesse público e dos direitos humanos não especificados nos demais cargos	2º PJ Civ Jaboatão	4º PJ Civ Jaboatão	3º PJ Civ Jaboatão
Camaragibe	Promotoria de Justiça Cível	2ª	1º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe	1ª Vara Cível (Cidadania residual e acidentes de trabalho)	3º PJ Civ Camaragibe	2º PJ Civ Camaragibe	PJ Crim Camaragibe
Camaragibe	Promotoria de Justiça Cível	2ª	2º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe	2ª Vara Cível (Consumidor e Meio Ambiente)	1º PJ Civ Camaragibe	3º PJ Civ Camaragibe	4º PJ Civ Camaragibe
Camaragibe	Promotoria de Justiça Cível	2ª	3º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe	3ª Vara Cível (Infância e Juventude)	2º PJ Civ Camaragibe	1º PJ Civ Camaragibe	3º PJ Crim Camaragibe
Camaragibe	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	4º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe	4ª Vara Cível (Patrimônio e Tutela de Fundações e Organizações Sociais)	3º PJ Crim Camaragibe	PJ Crim Camaragibe	2º PJ Civ Camaragibe
Camaragibe	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe	1ª e 2ª Varas Criminais	4º PJ Civ Camaragibe	3º PJ Crim Camaragibe	1º PJ Civ Camaragibe
Camaragibe	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe	Vara de Violência Doméstica e Familiar	PJ Crim Camaragibe	4º PJ Civ Camaragibe	3º PJ Civ Camaragibe
São Lourenço da Mata	Promotoria de Justiça de São Lourenço da Mata	2ª	Promotor de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata	Vara Criminal, Fiscalização da atividade policial e combate à sonegação fiscal	2º PJ Civ de São Lourenço da Mata	1º PJ Civ de São Lourenço da Mata	3º PJ Civ de São Lourenço da Mata
São Lourenço da Mata	Promotoria de Justiça de São Lourenço da Mata	2ª	1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata	1ª Vara Cível e Patrimônio Público, Consumidor, Fundações, Transporte e Cidadania residual	3º PJ Civ de São Lourenço da Mata	PJ Crim de São Lourenço da Mata	2º PJ Civ de São Lourenço da Mata
São Lourenço da Mata	Promotoria de Justiça de São Lourenço da Mata	2ª	2º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata	2ª Vara Cível e Saúde, Meio Ambiente, Urbanismo e Idoso	PJ Crim de São Lourenço da Mata	3º PJ Civ de São Lourenço da Mata	1º PJ Civ de São Lourenço da Mata
São Lourenço da Mata	Promotoria de Justiça de São Lourenço da Mata	2ª	3º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata	3ª Vara Cível e Infância e Juventude	1º PJ Civ de São Lourenço da Mata	2º PJ Civ de São Lourenço da Mata	PJ Crim de São Lourenço da Mata

14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SERRA TALHADA

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Serra Talhada	Promotoria de Justiça de Serra Talhada	2ª	1º Promotor de Justiça	Vara Criminal	3º PJ Serra Talhada	2º PJ Serra Talhada	PJ Mirandiba
Serra Talhada	Promotoria de Justiça de Serra Talhada	2ª	2º Promotor de Justiça	1ª Vara Cível	1º PJ Serra Talhada	PJ São José do Belmonte	3º PJ Serra Talhada
Serra Talhada	Promotoria de Justiça de Serra Talhada	2ª	3º Promotor de Justiça	2ª Vara Cível (Infância e Juventude)	2º PJ Serra Talhada	PJ Mirandiba	PJ São José do Belmonte
Belém de São Francisco	Promotoria de Justiça de Belém de São Francisco	1ª	1º Promotor de Justiça	Vara Única	2º PJ Belém de São Francisco	PJ Petrolândia	2º PJ Floresta
Belém de São Francisco	Promotoria de Justiça de Belém de São Francisco	1ª	2º Promotor de Justiça	Vara Única	1º PJ Belém de São Francisco	1º PJ Floresta	PJ Tacaratu
Betânia	Promotoria de Justiça de Betânia	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Custódia	PJ Flores	PJ Triunfo
Custódia	Promotoria de Justiça de Custódia	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Betânia	PJ Triunfo	PJ Flores
Flores	Promotoria de Justiça de Flores	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Triunfo	PJ Custódia	PJ Betânia
Floresta	Promotoria de Justiça de Floresta	1ª	1º Promotor de Justiça	Vara Única	2º PJ Floresta	PJ Tacaratu	2º PJ Belém do São Francisco
Floresta	Promotoria de Justiça de Floresta	1ª	2º Promotor de Justiça	Vara Única	1º PJ Floresta	1º PJ Belém do São Francisco	PJ Petrolândia
Mirandiba	Promotoria de Justiça de Mirandiba	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ São José do Belmonte	1º PJ Serra Talhada	2º PJ Serra Talhada
Petrolândia	Promotoria de Justiça de Petrolândia	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Tacaratu	2º PJ Belém do São Francisco	1º PJ Floresta
São José do Belmonte	Promotoria de Justiça de São José do Belmonte	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Mirandiba	3º PJ Serra Talhada	1º PJ Serra Talhada
Tacaratu	Promotoria de Justiça de Tacaratu	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Petrolândia	2º PJ Floresta	1º PJ Belém do São Francisco
Triunfo	Promotoria de Justiça de Triunfo	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Flores	PJ Betânia	PJ Custódia

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.616/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal por meio do Ofício nº 605/17 – PJC - Coordenadoria;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **ALEN DE SOUZA PESSOA**, 6º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 18º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/09/2017 até 30/09/2017, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei nº 8.625/93.

III - Designar o Promotor de Justiça acima indicado para o exercício cumulativo no cargo de sua titularidade no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.617/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal, por meio do Ofício 605/2017 – PJC - Coordenadoria;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO**, 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 23º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª

Instância, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, dispensando-o do exercício de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei nº 8.625/93.

III - Designar o Promotor de Justiça acima indicado para o exercício cumulativo no cargo de sua titularidade no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.618/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal, formalizada por meio do Ofício nº 605/17 - PJC - Coordenadoria;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS**, 10ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 7º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, dispensando-a do exercício das suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei nº 8.625/93.

III - Designar a Promotora de Justiça acima indicada para o exercício cumulativo no cargo de sua titularidade no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Fabiano Moraes de Holanda Beltrão	Promotor de Justiça de Lagoa do Itaenga	325/2016
Mário Lima Costa Gomes de Barros	Promotor de Justiça de Orobó	329/2016
Francisco das Chagas Santos Júnior	Promotor de Justiça de Passira	327/2016
Eva Regina de Albuquerque Brasil	4º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	2.508/2016
Raimunda Nonata Borges Piauilino Fernandes	2º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes	956/2017
Nancy Tojal de Medeiros	2º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe	2.061/2015
Mariana Pessoa de Melo Vila Nova	1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata	1.375/2016
Vandeci Sousa Leite	1º Promotor de Justiça de Serra Talhada	364/2016
Felipe Akel Pereira de Araújo	2º Promotor de Justiça de Serra Talhada	450/2017
Thinneke Hernalsteens	Promotor de Justiça de São José do Belmonte	363/2016
Evânia Cintian de Aguiar Pereira	2º Promotor de Justiça de Floresta	359/2016
Manuela Xavier Capistrano Lins	2º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco	360/2016

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.620/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de observância da lista final de habilitados ao edital para exercício cumulativo junto à 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 69 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **JOÃO MARIA RODRIGUES FILHO**, 44º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para atuar, em caráter cumulativo, nos feitos da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital, em conjunto ou separadamente, no período de 01/09/2017 até 30/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.621/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 69 da Lei Orgânica do MPPE e 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **MANOEL ALVES MAIA**, 20º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 10º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente com a substituta automática, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, em razão das férias da Bela. Ana Clézia Ferreira Nunes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.622/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO**, 43º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo nos cargos de 35º e 36º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.623/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor dos requerimentos nº 0019455-6/2017 e nº 0020592-0/2017, com as justificativas neles apresentadas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no item II da Portaria PGJ nº 1.504/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Adiar, excepcionalmente, a data de assunção do exercício pela Bela. **MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA**, no cargo de sua titularidade, de 01/09/2017 para 02/01/2018.

II - Manter a Promotora de Justiça acima indicada designada, em exercício pleno, no cargo de 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista até o dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.624/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no item II da Portaria PGJ nº 1.500/2017, publicada no DOE de 10/08/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar o Bel. **EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR**, 12º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 11º Promotor de Justiça Criminal da Capital, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 209/2016, a partir de 01/09/2017.

II - Designar o Promotor de Justiça acima indicado para o exercício cumulativo no cargo de 11º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, em razão das férias do Bel. Fernando Portela Rodrigues.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.625/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO o teor do requerimento nº 0020792-2/2017, com os motivos nele justificados;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUZA**, 8º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	CARGO	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
Mainan Maria da Silva	9º Promotor de Justiça Cível da Capital	2.275/2016
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	188/2016
Eleonora Marise Silva Rodrigues	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	475/2017
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda	31º Promotor de Justiça Criminal da Capital	907/2017
Juliana Pazinato	1º Promotor de Justiça de Aripina	234/2016
Thiago Faria Borges da Cunha	Promotor de Justiça de Moreilândia	235/2016
Danielle Belgo de Freitas	Promotor de Justiça de Terra Nova	1.064/2017
Hudson Colodetti Beiriz	Promotor de Justiça de Ipubi	1.418/2016
Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas Lopes	2º Promotor de Justiça de Cabrobó	2.063/2015
Fabiana de Souza Silva Albuquerque	Promotor de Justiça de Carnaíba	252/2016
Edeilson Lins de Sousa Júnior	Promotor de Justiça de Alagoinha	956/2017
Tayjane Cabral de Almeida	Promotor de Justiça de Venturosa	257/2016
Reus Alexandre Serafini do Amaral	Promotor de Justiça de Saloá	268/2016
Ademilton das Virgens Carvalho Leitão	Promotor de Justiça de Iati	262/2016
Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru	1.080/2016
Sarah Lemos Silva	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	1.605/2016
Diogo Gomes Vital	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	2.262/2016
Antônio Rolemberg Feitosa Júnior	4º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	1.606/2016
Leôncio Tavares Dias	5º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	956/2017
Vanessa Cavalcanti de Araújo	1º Promotor de Justiça de Água Preta	293/2016
Rômulo Siqueira França	1º Promotor de Justiça de Água Preta	956/2017
Emmanuel Cavalcanti Pacheco	Promotor de Justiça de Quipapá	291/2016
Liana Menezes Santos	Promotor de Justiça de Gameleira	533/2016
Wesley Odeon Teles dos Santos	Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande	299/2016
Ivo Pereira de Lima	Promotor de Justiça de Cortês	460/2016
Manoel Alves Maia	6º Promotor de Justiça de Olinda	1.357/2016
José Vladimir da Silva Acioli	6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	2.263/2016
Rosângela Furtado Padela Alvarenga	7º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	585/2016
Carla Verônica Pereira Fernandes	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	723/2017
Fabiana Kiuska Seabra dos Santos	Promotor de Justiça de Itapissuma	2.264/2017
Fabiana Machado Raimundo de Lima	Promotor de Justiça de Itambé	320/2016
João Elias da Silva Filho	Promotor de Justiça de Itambé	585/2017
Sylvia Câmara de Andrade	Promotor de Justiça de Aliança	1.364/2016
Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Promotor de Justiça de Bom Jardim	328/2016
Muni de Azevedo Catão	Promotor de Justiça de Cumarú	330/2016
Kívia Roberta de Souza Ribeiro	Promotor de Justiça de Feira Nova	326/2016

Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.626/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA**, 1ª Promotora de Justiça de Igarassu, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Abru e Lima, de 2ª Entrância, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.627/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da IN PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro, por meio do Ofício nº 86/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA**, 2º Promotor de Justiça de Surubim, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Cumaru, de 1ª entrância, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.628/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS**, 4ª Promotora de Justiça de Abru e Lima, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça de Igarassu, de 2ª Entrância, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, durante as férias do Bel. Alexandre Fernando Saraiva da Costa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.629/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática bem como o disposto no art. 1º, parágrafo único, da IN PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA**, 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª

Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, de 2ª Entrância, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.630/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática bem como o disposto no art. 1º, parágrafo único, da IN PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, de 2ª Entrância, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.631/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da IN PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS**, Promotor de Justiça de Sirinhaém, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Cortês, de 1ª Entrância, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.632/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **LEÔNCIO TAVARES DIAS**, Promotor de Justiça de Agrestina, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Ibirajuba, de 1ª Entrância, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.633/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Béis. **DANIEL DE ATAÍDE MARTINS**, 1º Promotor de Justiça de Belo Jardim, de 2ª Entrância, e **MARIA CECILIA**

SOARES TERTULIANO, Promotora de Justiça de Sanharó, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Belo Jardim, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.634/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da lista final de habilitados aos editais para exercício cumulativo, publicada no DOE de 25 de agosto de 2016;

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.635/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de prontidão das audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 1.588/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via e-mail, oriundo da 10ª Circunscrição Ministerial com sede em Nazaré da Mata-PE, que altera o plantão das Audiências de Custódia do Polo 3;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.588/2017, de 29/08/2017, publicada no DOE de 30/08/2017, para:

Onde se lê:

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA
Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitanga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
31.08.2017	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa

Leia-se:

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA
Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitanga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
31.08.2017	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça de Holanda

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.636/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros da 5ª, 6ª e da 12ª Circunscrições Ministeriais, por meio da Portaria PGJ nº 1.587/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via ofício nº 252/17, oriundo da 5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns-PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via e-mail, oriundo da 6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru-PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via e-mail, oriundo da 12ª Circunscrição Ministerial com sede em Vitória de Santo Antão-PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.587/2017, de 29.08.2017, publicada no DOE do dia 30.08.2017, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.09.2017	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Romulado Siqueira França
16.09.2017	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Ana Cristina Barbosa Taffarel
30.09.2017	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos

PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM CARUARU

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.09.2017	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Ana Paula Santos Marques
16.09.2017	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Ronaldo Roberto Lira e Silva

PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
17.09.2017	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	1º PJ Cível de Vitória de Santo Antão

Leia-se:**PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.09.2017	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Francisca Maura F. B. Santos
16.09.2017	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Rhyzeane Alaide C. de Moraes
30.09.2017	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Romualdo Siqueira França

PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM CARUARU

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.09.2017	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Ronaldo Roberto Lira e Silva
16.09.2017	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Ana Paula Santos Marques

PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
17.09.2017	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Mariana Lamenha Gomes de Barros

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.637/2017****O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,**CONSIDERANDO** a publicação da escala de Sobreaviso, por meio da Portaria PGJ nº 1.589/2017;**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração, via e-mail, oriundo da 6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru-PE;**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.589/2017, de 29.08.2017, publicada no DOE do dia 30.08.2017, para:

Onde se lê:**PLANTÃO DO SOBREVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru-PE

Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.09.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59	Caruaru	Sara Souza Silva
10.09.2017*	Domingo*	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	Caruaru	Promotoria de Justiça de Painelas

Leia-se:**PLANTÃO DO SOBREVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru-PE

Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.09.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
10.09.2017*	Domingo*	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	Caruaru	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.638/ 2017****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** o teor do requerimento nº 0001795-4/2017;**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;**RESOLVE:****I - FAZER RETORNAR** o servidor **ÊNIO RICARDO CORDEIRO LACERDA**, matrícula PGJ nº 189.356-4, Procurador Municipal, à Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão;**II** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 31 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA PGJ N.º 1.639/2017****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições,**CONSIDERANDO** ser atribuição institucional do Ministério Público o exercício do controle externo da atividade policial, em consonância com o disposto no artigo 129, inciso VII, da Constituição Federal e artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27.12.2004;**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução n.º 20/2007, de 28 de maio de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta o art. 9º, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, estendida aos Ministérios Públicos dos Estados, por força do que prevê o art. 80 da Lei Federal nº. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), disciplinando, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial;**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único, do art. 2º, inc. III, da Resolução RES-CPJ n.º 012/06, de 19 de dezembro de 2006, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no dia 20 de dezembro de 2006, que estabelece caber o controle externo da atividade policial, nas promotorias de Justiça de 2ª entrância, aos promotores de Justiça criminais, de Defesa da Cidadania com atribuição na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, e quando houver, aos da central de Inquéritos;**CONSIDERANDO** que o disposto no § 4º do artigo 2º da Resolução RES-CPJ n.º 12/2006, com a redação que lhe foi dada pela Resolução RES-CPJ nº 006/2016, atribui ao Procurador Geral de Justiça, mediante portaria, especificar os órgãos de polícia afetos ao

ofício dos Promotores de Justiça de 2ª entrância, assim especificados no art. 3º da mesma Resolução, e não apenas para realização de visita técnica de inspeção.

CONSIDERANDO a indicação realizada pelos Coordenadores de Circunscrição, conforme Aviso nº 023/2017;**RESOLVE:****Art. 1º.** Definir as Promotorias de Justiça de 2ª entrância com atribuição no Controle Externo da Atividade Policial em face dos Órgãos de Polícia Civil e Militar, para fins de efetivação da Resolução RES-CPJ n.º 012/2006, de 19 de dezembro de 2006, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada em 20 de dezembro de 2006, conforme distribuição do Anexo I, desta portaria.**Art.2º** A definição de que trata o artigo anterior se aplica para fins de inspeção de que trata o art. 3º, inc. I, da Resolução RES-CPJ n.º 012/2006, de 19 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº 006/2016, de 28 de abril de 2016, sendo exercido, conjunta ou separadamente, recomendando-se, quando necessário, a atuação circunscricional.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 31 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**ANEXO I**

1ª Circunscrição - Salgueiro	
Salgueiro	
Delegacia de Polícia da 193ª Circunscrição - Salgueiro	3ª PJ de Salgueiro
8º BPM – Batalhão Agamenon Magalhães	3ª PJ de Salgueiro
IC - Salgueiro	3ª PJ de Salgueiro
Araripina	
Delegacia de Polícia da 200ª Circunscrição - Araripina	1ª PJ de Araripina
24ª DPH – Delegacia de Homicídios	1ª PJ de Araripina
Ouricuri	
Delegacia de Polícia da 201ª Circunscrição - Ouricuri	1ª PJ de Ouricuri
Delegacia de Polícia da 206ª Circunscrição – Santa Filomena	1ª PJ de Ouricuri
7º BPM – Batalhão Voluntários da Pátria	1ª PJ de Ouricuri

2ª Circunscrição - Petrolina	
Petrolina	
Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição – Petrolina	6ª PJ Criminal de Petrolina
Delegacia de Polícia da 214ª Circunscrição – Petrolina	6ª PJ Criminal de Petrolina
25ª DPH – Delegacia de Homicídios	6ª PJ Criminal de Petrolina
3ª Delegacia da Mulher	6ª PJ Criminal de Petrolina
5º BPM – Batalhão Governador Nilo Coelho	6ª PJ Criminal de Petrolina
IML – Petrolina	6ª PJ Criminal de Petrolina
IC - Petrolina	6ª PJ Criminal de Petrolina

3ª Circunscrição – Afogados da Ingazeira	
Afogados da Ingazeira	
Delegacia de Polícia da 167ª Circunscrição – Afogados da Ingazeira	3ª PJ de Afogados da Ingazeira
Delegacia de Polícia da 171ª Circunscrição – Igaracy	3ª PJ de Afogados da Ingazeira
23º BPM – Batalhão Coronel PM Prisciliano Pereira de Moraes	3ª PJ de Afogados da Ingazeira
Sertânia	
Delegacia de Polícia da 158ª Circunscrição - Sertânia	1ª PJ de Sertânia
São José do Egito	
Delegacia de Polícia da 168ª Circunscrição – São José do Egito	1ª PJ de São José do Egito
Delegacia de Polícia da 172ª Circunscrição – Santa Terezinha	1ª PJ de São Jose do Egito

4ª Circunscrição - Arcoverde	
Pesqueira	
Delegacia de Polícia da 105ª Circunscrição - Pesqueira	PJ Criminal de Pesqueira
8º CIPM - Companhia Independente Capitão Rubem Quirino de Souza	PJ Criminal de Pesqueira
Belo Jardim	
Delegacia de Polícia da 104ª Circunscrição – Belo Jardim	PJ Criminal de Belo Jardim
15º BPM – Batalhão Desembargador João Paes	PJ Criminal de Belo Jardim
Arcoverde	
Delegacia de Polícia da 156ª Circunscrição - Arcoverde	3ª PJ de Arcoverde
23ª DPH – Delegacia de Homicídios	3ª PJ de Arcoverde
3ª BPM – Batalhão Martins Soares Moreno	3ª PJ de Arcoverde

5ª Circunscrição - Garanhuns	
Garanhuns	
Delegacia de Polícia da 134ª Circunscrição – Garanhuns	4ª PJ Criminal de Garanhuns
Delegacia de Polícia da 135ª Circunscrição - Garanhuns	2ª PJ Criminal de Garanhuns
9ª Delegacia da Mulher	3ª PJ Criminal de Garanhuns
22ª DPH – Delegacia de Homicídios	1ª PJ Criminal de Garanhuns
9º BPM – Batalhão Monsenhor Arruda Câmara	1ª PJ Criminal de Garanhuns
Bom Conselho	
Delegacia de Polícia da 136ª Circunscrição – Bom Conselho	PJ Bom Conselho
Delegacia de Polícia da 155ª Circunscrição - Terezinha	PJ Bom Conselho
Canhotinho	
Delegacia de Polícia da 139ª Circunscrição - Canhotinho	PJ Canhotinho

6ª Circunscrição - Caruaru	
Caruaru	
Delegacia de Polícia da 88ª Circunscrição – Caruaru	6ª PJ Criminal de Caruaru
Delegacia de Polícia da 89ª Circunscrição - Caruaru	3ª PJ Criminal de Caruaru
Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição - Caruaru	6ª PJ Cidadania de Caruaru
19ª DPH – Delegacia de Homicídios	4ª PJ Criminal de Caruaru
20ª DPH – Delegacia de Homicídios	5ª PJ Criminal de Caruaru
4ª Delegacia da Mulher	11ª PJ Criminal de Caruaru
4º BPM – Batalhão Barreto de Menezes	7ª PJ Criminal de Caruaru
IML – Caruaru	6ª PJ Cidadania de Caruaru
IC - Caruaru	6ª PJ Cidadania de Caruaru
Altinho	
Delegacia de Polícia da 95ª Circunscrição - Altinho	PJ de Altinho
Bezerros	
Delegacia de Polícia da 91ª Circunscrição - Bezerros	1ª e 2ª PJ de Bezerros

Panels	
Delegacia de Polícia da 93ª Circunscrição - Panels	PJ Panels
São Caetano	
Delegacia de Polícia da 108ª Circunscrição – São Caetano	PJ São Caetano
Santa Cruz do Capibaribe	
Delegacia de Polícia da 128ª Circunscrição – Santa Cruz do Capibaribe	1ª e 2ª PJ Criminal de Santa Cruz do Capibaribe
21ª DPH – Delegacia de Homicídios	1ª e 2ª PJ Criminal de Santa Cruz do Capibaribe
24ª BPM – Batalhão Coronel PM Nelson Ambrósio da Silva	1ª e 2ª PJ Criminal de Santa Cruz do Capibaribe

7ª Circunscrição - Palmares	
Palmares	
Delegacia de Polícia da 70ª Circunscrição - Palmares	PJ Criminal de Palmares
18ª DPH – Delegacia de Homicídios	PJ Criminal de Palmares
10ª BPM – Batalhão Joaquim Nabuco	PJ Criminal de Palmares
Catende	
Delegacia de Polícia da 74ª Circunscrição - Catende	PJ de Catende
Água Preta	
Delegacia de Polícia da 75ª Circunscrição – Água Preta	1ª e 2ª PJ de Água Preta
Delegacia de Polícia da 83ª Circunscrição - Xexéu	1ª e 2ª PJ de Água Preta

8ª Circunscrição – Cabo de Santo Agostinho	
Cabo de Santo Agostinho	
Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição – Cabo de Santo Agostinho	1ª, 2ª, 3ª e 4ª PJ Criminais do Cabo de Santo Agostinho
Delegacia de Polícia da 41ª Circunscrição – Ponte dos Carvalhos	1ª, 2ª, 3ª e 4ª PJ Criminais do Cabo de Santo Agostinho
14ª DPH – Delegacia de Homicídios	1ª, 2ª, 3ª e 4ª PJ Criminais do Cabo de Santo Agostinho
15ª DPH – Delegacia de Homicídios	1ª, 2ª, 3ª e 4ª PJ Criminais do Cabo de Santo Agostinho
14ª Delegacia da Mulher	1ª, 2ª, 3ª e 4ª PJ Criminais do Cabo de Santo Agostinho
10ª DESEC	1ª, 2ª, 3ª e 4ª PJ Criminais do Cabo de Santo Agostinho
18ª BPM – Batalhão Coronel Agenor Cavalcanti	1ª, 2ª, 3ª e 4ª PJ Criminais do Cabo de Santo Agostinho
Barreiros	
Delegacia de Polícia da 72ª Circunscrição - Barreiros	PJ de Barreiros
Escada	
Delegacia de Polícia da 63ª Circunscrição – Escada	PJ de Escada
Ribeirão	
Delegacia de Polícia da 71ª Circunscrição - Ribeirão	1ª e 2ª PJ de Ribeirão
Ipojuca	
Delegacia de Polícia da 42ª Circunscrição - Ipojuca	1ª e 2ª PJ Criminal de Ipojuca
Delegacia de Polícia da 43ª Circunscrição – Porto de Galinhas	1ª e 2ª PJ Criminal de Ipojuca

9ª Circunscrição – Olinda	
Olinda	
Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição - Varadouro	1ª e 10ª PJ Criminal de Olinda
Delegacia de Polícia da 25ª Circunscrição – Peixinhos	3ª e 9ª PJ Criminal de Olinda
Delegacia de Polícia da 26ª Circunscrição – Rio Doce	2ª e 5ª PJ Criminal de Olinda
9ª DPH – Delegacia de Homicídios	4ª e 8ª PJ Criminal de Olinda
1ª BPM – Batalhão Duarte Coelho	3ª e 9ª PJ Criminal de Olinda
Ciatur – Companhia Independente de Apoio ao Turista	1ª PJ Civil de Olinda
Paulista	
Delegacia de Polícia da 28ª Circunscrição - Paulista	3ª e 4ª PJ Criminal de Paulista
Delegacia de Polícia da 32ª Circunscrição – Engenho Maranguape	1ª e 2ª PJ Criminal de Paulista
Delegacia de Polícia da 34ª Circunscrição – Maria Farinha	1ª e 2ª PJ Criminal de Paulista
7ª DPH - Delegacia de Homicídios	3ª e 4ª PJ Criminal de Paulista
5ª Delegacia da Mulher	6ª PJ Cidadania de Paulista
1ª DPCCAI – Delegacia de Criança e Adolescente e Atos Infracionais	6ª PJ Cidadania de Paulista
17ª BPM – Batalhão General Abreu e Lima	1ª e 2ª PJ Criminal de Paulista
Abreu e Lima	
Delegacia de Polícia da 27ª Circunscrição – Abreu e Lima	2ª, 3ª e 4ª PJ de Abreu e Lima
6ª DPH – Delegacia de Homicídios	4ª PJ de Abreu e Lima e 1ª PJ de Igarassu
Goiana	
Delegacia de Polícia da 44ª Circunscrição – Goiana	PJ Criminal de Goiana
16ª DPH – Delegacia de Homicídios	PJ Criminal de Goiana
8ª Delegacia da Mulher	PJ Criminal de Goiana
Igarassu	
Delegacia de Polícia da 29ª Circunscrição - Igarassu	4ª PJ de Igarassu
Delegacia de Polícia da 33ª Circunscrição – Cruz de Reboças	4ª PJ de Igarassu
1ª CIPOMA – Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente	1ª PJ de Igarassu
8ª DPH – Delegacia de Homicídios	1ª PJ de Igarassu, PJ de Itapissuma e 1ª PJ de Itamaracá

10ª Circunscrição – Nazaré da Mata	
Nazaré da Mata	
Delegacia de Polícia da 50ª Circunscrição – Nazaré da Mata	PJ de Nazaré da Mata
2ª BPM – Batalhão João Fernandes Vieira	PJ de Nazaré da Mata
Itambé	
Delegacia de Polícia da 49ª Circunscrição - Itambé	PJ de Itambé
Timbaúba	
Delegacia de Polícia da 46ª Circunscrição - Timbaúba	1ª e 2ª PJ de Timbaúba

11ª Circunscrição – Limoeiro	
Limoeiro	
Delegacia de Polícia da 115ª Circunscrição – Limoeiro	1ª e 2ª PJ de Limoeiro
6ª CIPM – Companhia Independente Antônio de Souza Vilaça	1ª e 2ª PJ de Limoeiro
Carpina	
Delegacia de Polícia da 45ª Circunscrição - Carpina	4ª PJ de Carpina
Delegacia de Polícia da 56ª Circunscrição - Lagoa do Carro	4ª PJ de Carpina
Surubim	
Delegacia de Polícia da 116ª Circunscrição – Surubim	1ª e 2ª PJ de Surubim
7ª Delegacia da Mulher	1ª e 2ª PJ de Surubim
Bom Jardim	
Delegacia de Polícia da 117ª Circunscrição – Bom Jardim	PJ de Bom Jardim
Delegacia de Polícia da 125ª Circunscrição - Machados	PJ de Bom Jardim
Vertentes	
Delegacia de Polícia da 131ª Circunscrição - Vertentes	PJ de Vertentes
Paudalho	
Delegacia de Polícia da 47ª Circunscrição - Paudalho	PJ de Paudalho

12ª Circunscrição – Vitória de Santo Antão	
Vitória de Santo Antão	
17ª DPH – Delegacia de Homicídios	1ª PJ Criminal de Vitória de Santo Antão
10ª Delegacia da Mulher	1ª PJ Criminal de Vitória de Santo Antão

Delegacia de Polícia da 61ª Circunscrição – Vitória de Santo Antão	2ª PJ Criminal de Vitória de Santo Antão
21ª BPM – Batalhão Monte das Tabocas	2ª PJ Criminal de Vitória de Santo Antão
Gravatá	
Delegacia de Polícia da 62ª Circunscrição - Gravatá	3ª PJ Gravatá
5ª CIPM – Companhia Independente Coronel PM Márcio Mariano de Vasconcelos Araújo	3ª PJ Gravatá
Moreno	
Delegacia de Polícia da 21ª Circunscrição - Moreno	2ª PJ de Moreno
Glória de Goitá	
Delegacia de Polícia da 64ª Circunscrição – Glória de Goitá	PJ de Glória de Goitá
Delegacia de Polícia da 69ª Circunscrição – Chã de Alegria	PJ de Glória de Goitá
Bonito	
Delegacia de Polícia da 92ª Circunscrição - Bonito	1ª e 2ª PJ de Bonito
Delegacia de Polícia da 102ª Circunscrição – Barra de Guabiraba	1ª e 2ª PJ de Bonito

13ª Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes	
Jaboatão dos Guararapes	
11ª DPH – Delegacia de Homicídios	1ª, 5ª, 10 e 11ª PJ Criminal de Jaboatão dos Guararapes
12ª DPH – Delegacia de Homicídios	1ª e 10ª PJ Criminal de Jaboatão dos Guararapes
13ª DPH – Delegacia de Homicídios	5ª e 11ª PJ Criminal de Jaboatão dos Guararapes
Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição - Prazeres	6ª e 9ª PJ Criminal de Jaboatão dos Guararapes
Delegacia de Polícia da 20ª Circunscrição – Jaboatão Centro	2ª e 4ª PJ Criminal de Jaboatão dos Guararapes
Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição – Piedade	3ª PJ Criminal e 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes
Delegacia de Polícia da 23ª Circunscrição – Cavaleiro	7ª e 8ª PJ Criminal de Jaboatão dos Guararapes
Delegacia da Muribeca	7ª e 8ª PJ Criminal de Jaboatão dos Guararapes
2ª Delegacia da Mulher	6ª e 9ª PJ Criminal de Jaboatão dos Guararapes
2ª Delegacia da Criança e Adolescente	7ª e 8ª PJ Criminal de Jaboatão dos Guararapes
6ª BPM – Batalhão Henrique Dias	3ª PJ Criminal e 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes
25ª BPM – Batalhão Cel. PM Cláudio Gladino da Silva	7ª e 8ª PJ Criminal de Jaboatão dos Guararapes
Camaragibe	
Delegacia de Polícia da 37ª Circunscrição - Camaragibe	1ª, 2ª e 3ª PJ Criminal de Camaragibe
São Lourenço da Mata	
Delegacia de Polícia da 38ª Circunscrição	1ª PJ Criminal de São Lourenço da Mata
20ª BPM - Batalhão Coronel PM Olinto de Melo Viana	1ª PJ Criminal de São Lourenço da Mata

14ª Circunscrição – Serra Talhada	
Serra Talhada	
Delegacia de Polícia da 177ª Circunscrição – Serra Talhada	1ª PJ de Serra Talhada
14ª BPM – Batalhão Coronel de Souza Ferraz	1ª PJ de Serra Talhada

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.603/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho, através do Ofício nº. 25/2017 – COORD8ª;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **IVAN VIEGAS RENAULT DE ANDRADE**, Promotor de Justiça de Amaraji, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Gameleira, de 1ª Entrância, a partir do dia 04.09.2017 até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
(Replicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.608/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial, com sede em Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS**, 1ª Promotora de Justiça Substituta da 12ª Circunscrição Ministerial, de 1ª Entrância, com sede em Vitória de Santo Antão, para o exercício pleno no cargo de 1ª Promotor de Justiça Cível e de Cidadania de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, a partir do dia 06.09.2017 até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
(Replicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.611/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei

Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **WALKIS PACHECO SOBREIRA**, 1º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Arcoverde, no período de 04/09/2017 a 18/09/2017, durante as férias da Bela. Éricka Garmes Pires.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
(Replicado por haver saído com incorreção no original)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 90291/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90271/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 90260/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 89652/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO

Despacho: Defiro o pedido de suspensão do início de férias para o dia 11/09/2017, em razão da conveniência e necessidade do serviço, ficando os dias remanescentes para gozo o oportuno. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90233/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 90053/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
Despacho: Em face do documento acostado, concedo 02 (dois) dias de licença à requerente, a partir do dia 22/08/2017 , nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90019/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 10 (dez) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 23/08/2017 , nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90166/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 90037/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: JOÃO ALVES DE ARAÚJO
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 03 (três) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 23/08/2017, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 89942/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: LORENA DE MEDEIROS SANTOS
Despacho: Em face do documento acostado, concedo 05 (cinco) dias de licença à requerente, a partir do dia 14/08/2017, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90044/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias, a partir de 21/09/2017, por necessidade e conveniência do serviço, ficando os dias suspensos para gozo oportuno. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90015/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de gozo de férias, no período de 01 a 12/09/2017, por conveniência e necessidade do serviço, ficando os dias suspensos para gozo oportuno. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90075/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: JOSÉ BISPO DE MELO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias de setembro/2017 para gozo oportuno, por conveniência e necessidade do serviço. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90114/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: LUCIANA DE BRAGA VAZ DA COSTA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de 12 (doze) dias de férias, a partir de 02/10/2017, referentes ao 2º período de 2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90195/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: DIÓGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 90193/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 90170/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90155/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: ELSON RIBEIRO
Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 89291/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: TANUSIA SANTANA DA SILVA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias de setembro para outubro/2017, por necessidade e conveniência do serviço. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90084/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90082/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: TANUSIA SANTANA DA SILVA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 90091/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90090/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90072/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90040/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: PATRÍCIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 89126/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 89930/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Considerando o despacho protocolado sob o SIIG Nº 0020599-7/2017, publicado no DOE do dia 30.08.2017, defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 2.285,95, bem como de passagens aéreas, ao Bel. ÉDIPO SOARES CAVALCANTI FILHO, Promotor de Justiça, Coordenador do CAOP Saúde do MPPE e integrante da Comissão Permanente de Defesa da Saúde-COPEDS, do GNDH, para participar da II Reunião Ordinária do GNDH, em Florianópolis/SC, no período de 04 a 06/09/2017, com saída no dia 03 e retorno no dia 07. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento. (Republicado por haver saído com incorreção no original)

Procuradoria Geral de Justiça, 31 de agosto de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça
(Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. LÚCIA DE ASSIS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 90208/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 89857/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.426,44, em complemento ao RE 89701/2017, ao Bel FRANCISCO DIRCEU BARROS, Procurador Geral de Justiça, que permanecerá em Brasília/DF, do dia 22 para o dia 23/08, para participar de reunião no CNPG, retornando no dia 23/08/2017, às 14:50h. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 90207/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 89710/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 89701/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 30/08/2017
Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral, nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 950,96, bem como de passagens aéreas, ao Bel FRANCISCO DIRCEU BARROS, Procurador Geral de Justiça, para participar de reunião no CNMP, no dia 22/08/2017, com saída no dia 21 e retorno no dia 22. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Procuradoria Geral de Justiça, 31 de agosto de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Administrativa - Constitucional

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional com fundamentos nas manifestações do Procurador de Justiça, Dr. Carlos Roberto Santos, exarou os seguintes despachos:

Dia: 31/08/2017

Procedimento Administrativo nº 2017/2751086
Interessado: Ivan Andrade
SIIG: 0015954-6/2017
Assunto: Requer revogação da Lei de Imigração

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional por seus próprios fundamentos, com especial destaque para a manifesta ausência de atribuição do Ministério Público do Estado de Pernambuco, pelo que indefiro o pleito. Publique-se. Após, archive-se.

Recife, 31 de agosto de 2017.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(Atuando por delegação dada pela Portaria PGJ nº 188/2017)

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional com fundamentos nas manifestações do Promotor de Justiça, Dr. Sérgio Gadelha Souto, exarou os seguintes despachos:

Dia: 29/08/2017
Auto nº 2017/2691016
Assunto: Conflito de atribuição referente à Vara Regional da Infância e Juventude

Acolho a manifestação da ATMA e, por seus próprios fundamentos, determino a notificação da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Garanhuns para no prazo de dez dias apresente sua fundamentação ao conflito negativo de atribuição, bem como proceda em caráter provisório as inspeções das unidades de semiliberdade e internação vinculadas a Vara Regional da Infância e Juventude de Garanhuns, até a decisão do conflito negativo. Após, o prazo com ou sem resposta, determino, que seja notificado o 2º Promotor de Justiça de Defesa de Cidadania de Garanhuns para no prazo de dez dias se manifeste a respeito do conflito negativo de atribuição. As informações prestadas pelas Promotorias de Justiça envolvidas devem ser encaminhadas diretamente à referida Assessoria Técnica para manifestação e posterior análise desta Subprocuradoria-Geral de Justiça. Publique-se.

Dia: 31/08/2017

Procedimento Administrativo nº. 2017/2741424
Interessado: Maria Lizandra Lira de Carvalho, Promotora de Justiça.
Assunto: Licença para trato de interesse particular.

Acolho integralmente a Manifestação da ATMA e, com fulcro no artigo 64, X e no artigo 65, § 6º, da LC 12/94, defiro a licença para trato de interesse particular à Promotora de Justiça **MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO**, no período de 08 de setembro de 2017 a 1º de janeiro de 2018, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse da Instituição. Publique-se. Após, comunique-se à Interessada e envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Recife, 31 de agosto de 2017.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(Atuando por delegação dada pela Portaria PGJ nº 188/2017)

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional com fundamentos nas manifestações do Promotor de Justiça, Dr. Sérgio Gadelha Souto, exarou os seguintes despachos:

Dia: 29/08/2017

Auto nº 2017/2691016
Assunto: Conflito de atribuição referente à Vara Regional da Infância e Juventude

Acolho a manifestação da ATMA e, por seus próprios fundamentos, determino a notificação da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Garanhuns para no prazo de dez dias apresente sua fundamentação ao conflito negativo de atribuição, bem como proceda em caráter provisório as inspeções das unidades de semiliberdade e internação vinculadas a Vara Regional da Infância e Juventude de Garanhuns, até a decisão do conflito negativo. Após, o prazo com ou sem resposta, determino, que seja notificado o 2º Promotor de Justiça de Defesa de Cidadania de Garanhuns para no prazo de dez dias se manifeste a respeito do conflito negativo de atribuição. As informações prestadas pelas Promotorias de Justiça envolvidas devem ser encaminhadas diretamente à referida Assessoria Técnica para manifestação e posterior análise desta Subprocuradoria-Geral de Justiça. Publique-se.

Dia: 31/08/2017

Procedimento Administrativo nº. 2017/2741424
Interessado: Maria Lizandra Lira de Carvalho, Promotora de Justiça.
Assunto: Licença para trato de interesse particular.
Acolho integralmente a Manifestação da ATMA e, com fulcro no artigo 64, X e no artigo 65, § 6º, da LC 12/94, defiro a licença para trato de interesse particular à Promotora de Justiça **MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO**, no período de 08 de setembro de 2017 a 1º de janeiro de 2018, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse da Instituição. Publique-se. Após, comunique-se à Interessada e envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Recife, 31 de agosto de 2017.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(Atuando por delegação dada pela Portaria PGJ nº 188/2017)

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional com fundamentos nas manifestações do Promotor de Justiça, Dr. Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior, exarou os seguintes despachos:

Dia: 31/08/2017

Auto nº 2017/2748104
Natureza: Procedimento Administrativo
SIIG nº 19998-0/2017
Interessado: Lucila Varejão Dias Martins, Promotora de Justiça
Assunto: Simulação de aposentadoria
Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, pelo deferimento parcial do pedido, encaminhando-lhe cópia da Certidão de Tempo de Serviço (fs. 05/06), com também a Certidão de Licença Prêmio (fl.06), conforme requerido, mas negando-lhe o apontamento requerido, eis que nesta data não cumpre os requisitos para a concessão de aposentadoria, por qualquer das regras atualmente existentes. Publique-se. Após, archive-se.

Recife, 31 de agosto de 2017.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(Atuando por delegação dada pela Portaria PGJ nº 188/2017)

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional com fundamentos nas manifestações do Procurador de Justiça, Dr. Carlos Roberto Santos, exarou os seguintes despachos:

Dia: 31/08/2017

Procedimento Administrativo nº 2017/2751086
Interessado: Ivan Andrade
SIIG: 0015954-6/2017
Assunto: Requer revogação da Lei de Imigração

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional por seus próprios fundamentos, com especial destaque para a manifesta ausência de atribuição do Ministério Público do Estado de Pernambuco, pelo que indefiro o pleito. Publique-se. Após, archive-se.

Dia: 31/08/2017

Procedimento Administrativo nº 2016/2435804
Interessado: Presidente da AMPPE
SIIG: 0023078-2/2016
Assunto: Requerimento de divulgação de um cronograma para a nomeação de todos os aprovados no concurso público para provimento de cargos de Promotor de Justiça

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, pelo que indefiro o pleito, dada a inconveniência de se cumprir o requerido. Publique-se. Após, archive-se.

Dia: 31/08/2017

Auto nº 2017/2754927
Origem: Comunicação Interna nº 122/2017
Interessado: Gerente do Departamento Ministerial de Administração de Pessoal
Assunto: Encaminha lista de quinquênios para concessão de licença prêmio

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, e determino a publicação da respectiva portaria. Publique-se. Após, archive-se.

Recife, 31 de agosto de 2017.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(atuando por delegação dada pela Portaria PGJ nº 188/2017)

Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos**RELATÓRIOS - SUBADM**

A Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria POR-PGJ nº 188/2017, e pelo artigo 1º, inciso I da Portaria POR-PGJ nº 189/2017, ambas publicadas no DOE em 20.01.2017, TORNA PÚBLICO os relatórios das Assessorias Técnicas em Matéria Administrativo-Constitucional e em Matéria Administrativo-Disciplinar e da Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, relativos ao período compreendido entre 03.07.2017 e 31.07.2017:

ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR

DOCUMENTOS EXPEDIDOS		
Comunicações Internas		00
Ofícios ATMAD		45
Ofícios GPG ATMAD		70
TOTAL		115
DOCUMENTOS RECEBIDOS		
Expedientes recebidos CNMP		11
Expedientes recebidos diversos		06
TOTAL		17
MANIFESTAÇÕES		
Processos Administrativos Disciplinares (MP)		00
Processos Administrativos Disciplinares (TJ)		00
Processos Criminais (Membros do MP)		02
Processos Criminais (Membros do TJ)		02
Processos/Procedimentos do CNMP		03
Outros		10
TOTAL		17
ATUAÇÕES DIVERSAS		
Manifestações em PIC		01
Notícia de Fato/Representação		00
Sessões CNMP		04
TOTAL		05

ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVO-CONSTITUCIONAL

ASSESSORES	SALDO EM 30.06.2017	ENTRADAS	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS	TOTAL	FINALIZADOS	SALDO EM 31.07.2017
Antonio Fernandes Oliveira M. Júnior	68	19	0	87	23	64
Sérgio Gadelha Souto	39	9	1	49	12	37
Carlos Roberto Santos	93	19	1	113	19	94
Taciana Alves de Paula Rocha	57	7	0	64	10	54
TOTAL	257	54	2	313	64	249

Férias de Dr. Sérgio Gadelha Souto no período de 17.07 a 31.07.2017

Férias de Dra. Taciana Alves de Paula Rocha no período de 17.07 a 31.07.2017

SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS SUBADM	25
OFÍCIOS	07
COMUNICAÇÕES INTERNAS	06
TOTAL	38

Recife, 30 de agosto de 2017.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

Expediente datado de 15.06.2017 – DEMSU - CMTI.
SIIG nº 0016550-8/2017.

Assunto: Solicitação de autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2017 - Pregão Eletrônico nº 034/2016 (SRP) (Processo Administrativo nº 23106.036267/2016-28).

Ao Gabinete do Procurador Geral,

Tendo em vista o disposto no inciso VIII do artigo 1º da Resolução RES-PGJ nº 009/07, datada de 17.09.2007, que alterou a Resolução RES-PGJ nº 001/2016, datada de 01.02.2016, cópias em anexo, solicito a V. Exa. pronunciamento acerca de autorização da despesa referente à adesão da Ata de Registro de Preços nº 016/2017 - Pregão Eletrônico nº 034/2016 (SRP) (Processo Administrativo nº 23106.036267/2016-28) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, visando a aquisição de 300 (trezentas) unidades do item 2 da referida ata (Microcomputador – Tipo II - Marca Lenovo - Modelo ThinkCentre M900 (SFF)), perfazendo o valor global de R\$ 1.280.250,00.

Recife, 31 de agosto de 2017.

Adeildo José de Barros Filho
Presidente da CPL/SRP

À CPL-SRP,

// Autorizo a despesa referente à adesão da Ata de Registro de Preços nº 016/2017 - Pregão Eletrônico nº 034/2016 (SRP) (Processo Administrativo nº 23106.036267/2016-28) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, visando a aquisição de 300 (trezentas) unidades do item 2 da referida ata (Microcomputador – Tipo II - Marca Lenovo - Modelo ThinkCentre M900 (SFF)), no valor global de R\$ 1.280.250,00. Providencie-se o cadastro da contratação no eFisco. Posteriormente, encaminhe-se o presente expediente à CMFC, para fins de empenhamento da despesa, e ato contínuo à Assessoria Jurídica Ministerial para elaboração de Termo Contratual.

Recife, 31 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu Barros
Procurador Geral de Justiça

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 005/2017

PROCESSO SIIG N.º 0003497-5/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2017.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 32010120170000116
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES. (data de assinatura da Ata de Registro de Preços).
PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.
CNPJ: 24.417.065/0001-03

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de serviço de engenharia, sondagem à percussão e teste de absorção, para atendimento as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça.

- Empresa vencedora e Preços Registrados:

Empresa:	GEOPLAN – CONSULTORIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS LTDA.-EPP		
CNPJ:	08.864.791/0001-00	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1343, 6º andar, Sala 602, Aldeota - Fortaleza/CE		
Telefone/FAX:	(85) 3254-4581/99613-5586	E-mail:	geoplan.contato@yahoo.com.br ou geoplan.comercial@yahoo.com.br
Representante:	Antonio Clodoveu Pinheiro de Andrade Filho		
Identidade:	00759691891	Órgão Exp.:	DETRAN/CE
CPF:	059.806.583-00		

Lote: 1 (Lote único).**Planilha Demonstrativa de Preços:**

LOTE	ITEM DE LOTE	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1.01	337797-0	Engenheiro Civil junior com encargos complementares	h	48,00	R\$ 75,14	R\$ 3.606,72
	1.02	214525-1	Vigia noturno com encargos complementares	Posto/Dia	20,00	R\$ 198,18	R\$ 3.963,60
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 7.570,32
	1.03	282788-3	Anotação de responsabilidade técnica de execução da obra ou serviço	unid	4,00	R\$ 139,00	R\$ 556,00
	1.04	315692-3	Aluguel de carro sadam	dia	20,00	R\$ 150,28	R\$ 3.005,60
	1.05	228085-0	Hospedagem fora da RMR em quarto duplo	dia	12,00	R\$ 161,55	R\$ 1.938,60
	1.06	281887-6	EPI para trabalho em campo - considerando 3 funcionários por dia	h	480,00	R\$ 0,87	R\$ 417,60
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS						R\$ 5.917,80
	1.07	353426-0	Teste de absorção de solo	unid	4,00	R\$ 627,40	R\$ 2.509,60
	1.08	304395-9	Mobilização e instalação de 01 equipamento de sondagem, distancia acima de 20km, inclusive desmobilização.	unid	3,00	R\$ 637,73	R\$ 1.913,19
	1.09	425625-5	Mobilização e instalação de 01 equipamento de sondagem, distancia de 10km ate 20km, inclusive desmobilização.	unid	2,00	R\$ 464,92	R\$ 929,84
	1.10	425626-3	Mobilização e instalação de 01 equipamento de sondagem, distancia ate 10km, inclusive desmobilização.	unid	1,00	R\$ 292,99	R\$ 292,99
1.11	425627-1	Sondagem de simples reconhecimento do subsolo, inclusive deslocamento entre furos - SPT - até 20m	m	372,80	R\$ 75,14	R\$ 28.012,19	
1.12	271386-1	Sondagem de simples reconhecimento do subsolo, inclusive deslocamento entre furos - SPT - a partir de 20m	m	40,00	R\$93,92	R\$ 3.756,80	
SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 37.414,61	
TOTAL (mat. m.o.) s/ BDI						R\$ 50.902,73	
BDI = 18,90%						R\$ 9.620,62	
TOTAL (equip.) s/ BDI						-	
BDI= 11,09%						-	
TOTAL GERAL LOTE 1						R\$ 60.523,35	

1.2 - Valor Total Registrado no Certame:**VALOR GLOBAL: R\$ 60.523,35 (Sessenta mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)**

FORO: RECIFE/PE.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE AGOSTO DE 2017.

GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: Sr. HALLAN MARQUES CAVALCANTE, Departamento Ministerial de Infraestrutura, ou seu substituto legal. Contatos através do telefone: (81) 3182-3611, demie@mpe.mp.br.
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS

MPPE que contam com placa especial de representação (placa de Bronze); 2. Em seguida remeta-se cópia da documentação à AJM para averiguar a legalidade do uso da placa especial, acaso empregada; 3. Remeta-se cópia da notícia à CPPAD para avaliar possível falta funcional; 4. Volte-me para as demais providências com urgência; 5. Informe-se a ACMS e a CGMP.

Expediente: E-mail/2017
Processo nº: 0020642-5/2017
Requerente: AMCS
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ao apoio 1. Encaminhe-se cópia ao DEMTR, para informar quais os veículos colocados à disposição ou usados pelo MPPE que contam com placa especial de representação (placa de Bronze); 2. Em seguida remeta-se cópia da documentação à AJM para averiguar a legalidade do uso da placa especial, acaso empregada; 3. Remeta-se cópia da notícia à CPPAD para avaliar possível falta funcional; 4. Volte-me para as demais providências com urgência; 5. Informe-se a ACMS e a CGMP.

Expediente: CI 090/2017
Processo nº: 0020148-6/17
Requerente: Divisão Ministerial de Manutenção e Controle
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMTR. Autorizo o serviço de manutenção com o orçamento de menor preço

Expediente: Ofício 352/2017
Processo nº: 0020380-4/2017
Requerente: Prefeitura Municipal de Salgueiro
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM para análise e pronunciamento.

Expediente: CI 131/2017
Processo nº: 0020865-3/2017
Requerente: DEMAPE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 093/2017
Processo nº: 0020670-6/17
Requerente: Divisão Ministerial de Manutenção e Controle
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMTR. Autorizo o serviço de manutenção com o orçamento de menor preço

Expediente: CI 102/2017
Processo nº: 0019834-7/2017
Requerente: ESMP
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Diante da necessidade de serviço apresentada, autorizo. Encaminho para as devidas providências.

Expediente: Ofício 39/2017
Processo nº: 0019114-7/2017
Requerente: Renan de Souza Albuquerque
Assunto: Solicitação
Despacho: À GMECS. Diante dos autos, encaminho para cotação pelo menor preço.

Expediente: CI 101/2017
Processo nº: 0019578-3/2017
Requerente: Assessoria de Comunicação.
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Gabinete do Exmo PGJ. Diante das informações prestadas nos autos, encaminho para deliberação do Exmo. PGJ,

Expediente: CI 31/2017
Processo nº: 0020741-5/2017
Requerente: AJM
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ao apoio da SGMP. Publique-se. Arquite-se.

Expediente: Ofício 48/2017
Processo nº: 0020532-3/2017
Requerente: Dra. Andréa Karla Maranhão Condé Freire
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Diante do despacho exarado pelo Exmo. PGJ, encaminho para as providências.

Recife, 31 de agosto de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
Secretário-Geral do Ministério Público

Promotorias de Justiça

29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 38/2017- 29ª PJDCC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (art. 22, parágrafo único);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, através de seu art. 206, VII, preconiza que o **"ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...); VII – Garantia de padrão de qualidade"**;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade a presente investigação, instaurada para apurar denúncia de irregularidades nas condições de ventilação das salas de aula

e na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito da Escola de Referência em Ensino Médio Jornalista Trajano Chacon;

CONSIDERANDO que durante a investigação restou apurada a existência de irregularidades na execução do Programa de Alimentação Escolar, conforme Parecer Técnico nº 01/2017, subsrito pela Analista Ministerial em Nutrição (fls. 12/13);

Considerando que, diante do teor das informações prestadas pela Secretaria de Educação do Estado por meio do Ofício SEE nº 0089/2017-GAB/SEE-PE (fls. 16/20), as irregularidades investigadas ainda persistem;

CONSIDERANDO, por fim, que já foi ultrapassado o prazo de 180 (cento e oitenta dias) previsto no art. 22, *caput*, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

RESOLVE, converter o Procedimento Preparatório nº 0227/2016-29ª PJDCC em **Inquérito Civil nº 022/2016-29ª PJDCC**, visando prosseguir com a investigação para **apurar denúncia de irregularidades nas condições de ventilação das salas de aula e na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito da Escola de Referência em Ensino Médio Jornalista Trajano Chacon**, com posterior adoção de medidas corretivas, se necessário, devendo a Secretaria desta Promotora de Justiça promover as seguintes providências:

proceder com as devidas anotações no Sistema de Gestão de Autos *Arquimedes* e na planilha de registro de procedimentos; comunicar ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração deste inquérito civil, providenciando, ainda, a remessa da presente Portaria, em meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 3º, §2º, da RES-CSMP nº 001/2012; expedir ofício ao Secretário de Educação do Estado, encaminhando cópia da presente portaria e do Parecer Técnico nº 01/2017 de fls. 12/13, requisitando, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, indicar as providências tomadas para sanar as irregularidades apontadas na documentação anexa, de tudo apresentando a respectiva comprovação;

expedir ofício, diverso do expedido no item anterior, ao Secretário de Educação do Estado, encaminhando cópia da presente portaria, requisitando, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, indicar as providências tomadas para sanar as irregularidades nas condições de ventilação das salas de aula da unidade de ensino investigada, de tudo apresentando a respectiva comprovação; e decorrido o prazo dos itens "3" e "4", com ou sem resposta, retornem os autos conclusos para nova deliberação.

Recife, 17 de agosto de 2017.

Eleonora Marise Silva Rodrigues
Promotora de Justiça
em exercício acumulativo.

19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES

PORTARIA Nº 001/17-19ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 017/16-19

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a tramitação do PP nº 017/16-19, nesta Promotoria de Justiça, figurando como investigado a Sul América Companhia de Seguro Saúde;

Considerando os Índicios de "Negativa de hemodiálise";

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

Converter o Procedimento Preparatório nº 017/16-19 em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

Remeta-se cópia desta portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado; Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente portaria; Notificar o investigado para manifestar interesse em firmar Termo de Ajustamento de Conduta.

Nomeio TIAGO ALEXANDRE FREITAS PARENTE, matrícula 188.694-0, para exercer as funções de Secretário, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 09 de agosto de 2017.

SOLON IVO DA SILVA FILHO

19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 002/17-19ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 004/17-19

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a tramitação do PP nº 004/17-19, nesta Promotoria de Justiça, figurando como investigado a pessoa jurídica I 9 Life Comércio e Serviços Ltda;

Considerando os Índicios de prática de "pirâmide financeira";

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

Converter o Procedimento Preparatório nº 004/17-19 em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

Remeta-se cópia desta portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado; Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco e à Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco o teor da presente portaria; Notificar o investigado para que se manifeste sobre a denúncia formulada, no prazo de 10 (dez) dias úteis. Nomeio TIAGO ALEXANDRE FREITAS PARENTE, matrícula 188.694-0, para exercer as funções de Secretário, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 09 de agosto de 2017.

SOLON IVO DA SILVA FILHO

19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 003/17-19ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 009/16-19

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a tramitação do PP nº 009/16-19, nesta Promotoria de Justiça, figurando como investigados os Distribuidores e Revendedores de Bijuterias em Recife;

Considerando os Índicios de prática de "Comercialização de bijuterias com alta concentração de Cádmiio e Chumbo";

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

Converter o Procedimento Preparatório nº 009/16-19 em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

Remeta-se cópia desta portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público do

Estado de Pernambuco e à Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco o teor da presente portaria; Oficie-se a Fundação Oswaldo Cruz para encaminhar o relatório conclusivo do estudo realizado em relação aos níveis de Cádmiio e Chumbo em bijuterias, no prazo de 20 (vinte) dias úteis. Nomeio TIAGO ALEXANDRE FREITAS PARENTE, matrícula 188.694-0, para exercer as funções de Secretário, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 14 de agosto de 2017.

SOLON IVO DA SILVA FILHO

19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 004/17-19ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 002/17-19

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a tramitação do **PP nº 002/17-19**, nesta Promotoria de Justiça, figurando como investigado a **Empório de Queijos e Frios Sanharó**;

Considerando os Índicios de "não fornecimento de cupom fiscal";

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

Converter o Procedimento Preparatório nº 002/17-19 em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

Remeta-se cópia desta portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado; Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente portaria; Expeça-se ofício à Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, para que se manifeste sobre os fatos já apresentados no curso da presente investigação. Nomeio TIAGO ALEXANDRE FREITAS PARENTE, matrícula 188.694-0, para exercer as funções de Secretário, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 16 de agosto de 2017.

SOLON IVO DA SILVA FILHO

19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – DEFESA DO CONSUMIDOR

Portaria de Instauração de Inquérito Civil nº 083 /17-16

DENUNCIADO: Saúde Recife

ASSUNTO: Negativa de tratamento.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança, e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do código de defesa do consumidor, que estabelece como direitos básicos do consumidor: I – "a proteção da vida, saúde, segurança, contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos";

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA/PE

Auto nº 2015/2093332

PORTARIA DE CONVERSÃO DE INQUÉRITO CIVIL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 001/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotora de Justiça de Água Preta/PE, com atuação na defesa da criança e do adolescente, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2008, e ainda:

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 031/2014/SEINT/SRTE/PE, oriundo da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco, que notícia a presença de 26 [vinte e seis] crianças e adolescentes "trabalhando em atividades que, além de proibidas para suas faixas etárias, estão entre as Piores Formas de Trabalho Infantil" [...];

CONSIDERANDO que o referido Ofício Circular, esclarece, ainda, que o Município de Água Preta recebeu fiscalizações no mês de agosto do corrente ano, tendo sido emitido Termo de Comunicação de Trabalho Infantil e Pedido de Providências, nos termos da Instrução Normativa nº 102/2013, uma vez que foram identificados 26 [vinte e seis] casos de crianças e adolescentes exercendo atividades de "venda e carregamento de mercadorias" na feira livre deste município;

CONSIDERANDO que a Constituição da República incumbiu ao Ministério Público da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127);

CONSIDERANDO que a Constituição da República e a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) garantem a toda criança e adolescente, com **absoluta prioridade**, a efetivação de direitos fundamentais, assegurando-lhes a primazia em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias, precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública, preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e destinação privilegiada de recursos públicos para sua proteção;

CONSIDERANDO que, rompendo com paradigmas do antigo Código de Menores, a Lei 8.069/90 reafirma no ordenamento jurídico a "**Doutrina da Proteção Integral**", há muito prevista em documentos internacionais, bem como previu a condição de "**sujeitos de direitos**" às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que o art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que "nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão punido, na forma da Lei, qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais";

CONSIDERANDO que o art. 3º, do ECA, dispõe que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

CONSIDERANDO que o art. 4º, da Lei 8.069/1990, prevê ser dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do

poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, no art. 69, dispõe que "o adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observado os princípios do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e à capacitação adequada ao mercado de trabalho";

CONSIDERANDO que a Convenção nº 182, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada e adotada pelo Brasil (Decreto-Legislativo nº 178, de 14.12.99 e Decreto nº 3.597, de 12.09.00), em seu artigo 3º, "a", aponta como uma das piores formas de trabalho da criança e do adolescente qualquer atividade que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que é executada, seja suscetível de prejudicar a sua saúde, segurança e moral;

CONSIDERANDO que é público e notório que habitualmente crianças e adolescentes trabalham ilegalmente na feira livre deste município, especialmente na venda e no carregamento de mercadorias;

CONSIDERANDO que tais fatos competem, primordialmente, ao Ministério Público do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de se acompanhar as ações e programas da Prefeitura Municipal de Água Preta, voltadas à erradicação do trabalho infantil, a fim de garantir o efetivo respeito aos direitos assegurados constitucionalmente às crianças e adolescentes deste Município;

CONSIDERANDO o teor do art. 8º, inciso II e o art. 11 ambos da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, que regulamenta a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo;

RESOLVE

DETERMINAR A CONVERSÃO DO INQUÉRITO CIVIL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, bem como a adoção das seguintes providências:

Reiterem-se os ofícios 152/2016 e 202/2016, a fim de que o Município de Água Preta apresente esclarecimentos acerca dos fatos mencionados no ofício nº 031/2014 oriundo da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado, à Corregedoria Geral, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao CAOP-Infância e juventude, para conhecimento, registro e apoio deste;

Autue-se e registre-se a presente portaria de conversão no Sistema de Autos e Gestã *Arquimedes*. Atualize-se a planilha eletrônica pertinente, insira-se nova capa nos autos, mantendo-se a numeração dos presentes autos e registrando o prazo de 1 ano para eventual prorrogação. Expedientes necessários.

Água Preta/PE, 2 de agosto de 2017.

Vanessa Cavalcanti de Araújo
promotora de justiça**Procuradoria de Justiça em Matéria Cível****ESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE SETEMBRO 2017**

Considerando as decisões tomadas pelos Procuradores de Justiça Cíveis presentes nas reuniões realizadas em 14/08/01 e 20/06/05, conforme publicações Constantes do Diário Oficial do Estado nos dias 10/08/01 e 14/06/05, respectivamente, nas quais ficou acordada a adoção do sistema de rodízio para o comparecimento dos Procuradores de Justiça Cível às sessões ordinárias e, na ordem inversa, para as sessões extraordinárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco, faço publicar a escala prevista para o próximo mês de setembro do ano de 2017.

1ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS Drª LUCIANA MARINHO M. M. E ALBUQUERQUE – 02ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL Drª ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO – 01ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL *		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
05/09/17	Alfredo Pinheiro Martins Neto 17º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
12/09/17	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho 11º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
19/09/17	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho 11º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
26/09/17	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho 11º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
2ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUARTA FEIRA - 14:00 HORAS Drº GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JÚNIOR- 12º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL * Drª NELMA RAMOS MACIEL QUIAIOTTI - 07ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
06/09/17	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 07ª Procuradora de Justiça Cível	
13/09/17	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 07ª Procuradora de Justiça Cível	
20/09/17	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 07ª Procuradora de Justiça Cível	
27/08/17	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 07ª Procuradora de Justiça Cível	

3ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS Drª. IZABEL CRISTINA DE N. DE S. SANTOS - 10ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL Drª. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA – 21ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL *		
DATA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
14/09/17	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos 10ª Procuradora de Justiça Cível	
21/09/17	Aguinaldo Fenelon de Barros 20º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
28/09/17	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos 10ª Procuradora de Justiça Cível	
4ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS Dr. VALDIR BARBOSA JÚNIOR – 14ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL Drª ALDA VIRGÍNIA DE MOURA – 19ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
14/09/17	Valdir Barbosa Junior 20º Procurador de Justiça Cível	
21/09/17	Alda Virgínia de Moura 19º Procuradora de Justiça Cível	
28/09/17	Valdir Barbosa Junior 20º Procurador de Justiça Cível	

5ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUARTA FEIRA - 09:00 HORAS Drª MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO FIGUEIRÔA – 5ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL Drª. THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO - 15ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL *		
DATA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
06/09/17	Alfredo Pinheiro Martins Neto 17º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
13/09/17	Aguinaldo Fenelon de Barros 20º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
20/09/17	Aguinaldo Fenelon de Barros 20º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
27/09/17	Aguinaldo Fenelon de Barros 20º Procurador de Justiça Cível (convocado)	

6ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS Dr. JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES – 16ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL Drª. LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI – 09ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
05/09/17	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti 09º Procurador de Justiça Cível	
12/09/17	João Antônio de Araújo Freitas Henriques 16º Procurador de Justiça Cível	
19/09/17	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti 09º Procurador de Justiça Cível	
26/09/17	João Antônio de Araújo Freitas Henriques 16º Procurador de Justiça Cível	

1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS Dr. FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE – 18º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL Dr. PAULO LAPENDA FIGUEIROA – 17ª PROCURADOR DE JUSTIÇA *		
DATA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
05/09/17	Francisco Sales de Albuquerque 18º Procurador de Justiça Cível	
12/09/17	Francisco Sales de Albuquerque 18º Procurador de Justiça Cível	
19/09/17	Francisco Sales de Albuquerque 18º Procurador de Justiça Cível	
26/09/17	Francisco Sales de Albuquerque 18º Procurador de Justiça Cível	

2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS Drª MARIA BETÂNIA SILVA – 04ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL Dr. IVAN WILSON PORTO – 06º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
14/09/17	Ivan Wilson Porto 06º Procurador de Justiça Cível	
21/09/17	Maria Betânia Silva 04ª Procuradora de Justiça Cível	
28/09/17	Ivan Wilson Porto 06º Procurador de Justiça Cível	

3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO TERÇA - FEIRA - 09:00 HORAS Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES – 20º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL * Drª JUDITH PINHEIRO SILVEIRA BORBA – 03ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
05/09/17	Judith Pinheiro Silveira Borba 3ª Procuradora de Justiça Cível	
12/09/17	Judith Pinheiro Silveira Borba 3ª Procuradora de Justiça Cível	
19/09/17	Judith Pinheiro Silveira Borba 3ª Procuradora de Justiça Cível	
26/09/17	Judith Pinheiro Silveira Borba 3ª Procuradora de Justiça Cível	

4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO SEXTA FEIRA - 09:00 HORAS - 13ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL (VAGO) * Drª LÚCIA DE ASSIS - 11ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL *		
DATA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
01/09/17	Paulo Henrique Queiroz Figueiredo 21º Procuradora de Justiça Cível (convocado)	
08/09/17	Paulo Henrique Queiroz Figueiredo 21º Procuradora de Justiça Cível (convocado)	
15/09/17	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho 11º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
22/09/17	Paulo Henrique Queiroz Figueiredo 21º Procuradora de Justiça Cível (convocado)	
29/09/17	Paulo Henrique Queiroz Figueiredo 21º Procuradora de Justiça Cível (convocado)	

2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO EXTRAORDINÁRIA SEGUNDA-FEIRA - 09:30 HORAS	
PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS	
04/09/17	Flávio Roberto Falcão Pedrosa 09º Procurador de Justiça Cível (convocado)
11/09/17	Flávio Roberto Falcão Pedrosa 09º Procurador de Justiça Cível (convocado)
18/09/17	Flávio Roberto Falcão Pedrosa 09º Procurador de Justiça Cível (convocado)
25/09/17	Flávio Roberto Falcão Pedrosa 09º Procurador de Justiça Cível (convocado)
2ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL EXTRAORDINÁRIA QUARTA FEIRA - 14:00 HORAS	
PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS	
06/09/17	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque 02ª Procuradora de Justiça Cível
13/09/17	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque 02ª Procuradora de Justiça Cível
20/09/17	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque 02ª Procuradora de Justiça Cível
27/09/17	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque 02ª Procuradora de Justiça Cível

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros. (*) Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença ou exercício de outro cargo.

Recife, 31 agosto de 2017.

Central de Recursos Cíveis

NELMA RAMOS MACIEL QUIAOTTI
7ª Procuradora de Justiça Cível e
Coordenadora da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

ESTATÍSTICA DE RECURSOS DE JUNHO DE 2017

Referência: 01/06/2017 a 30/06/2017

CENTRAL DE RECURSOS CÍVEIS

Procurador(a) de Justiça/Promotor de Justiça	Atuação Ministerial	
	Recursos	
	Tipo	Quantidade
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto (CRC)	Agravo em Recurso Especial	1
	Agravo Interno	2
	Agravo Interno no STJ	1
	Embargos de Declaração	3
	Petição	3
	Recurso Especial	2
	Recurso Extraordinário	1
Ivan Wilson Porto (CRC)*	Agravo em Recurso Especial	1
	Petição no STJ	1
Total		15

Procurador(a) de Justiça/Promotor de Justiça	Atuação Ministerial	
	Recursos	
	Tipo	Quantidade
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto (CRC)	Contrarrazões ao Agravo em Recurso Especial	1
	Contrarrazões ao Agravo em Recurso Extraordinário	1
	Contrarrazões ao Recurso Especial	2
	Contrarrazões a Recurso Extraordinário	1
	Impugnação aos Embargos de Declaração	11
	Impugnação ao Recurso Extraordinário contra acórdão do STJ	1
Total		17

Promotor de Justiça	Atuação Ministerial		
	Recursos/Contrarrazões		
	Tipo	Quantidade	
Isabelle Barreto de Almeida	Santa Cruz do Capibaribe	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
José Raimundo Gonçalves de Carvalho	São Caitano	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Mavíael de Souza Silva	Consumidor- Capital	Impugnação à Petição	1
Total			3

*Em substituição à Coordenadora por a mesma ter se averbado suspeita para officiar nos respectivos autos.

CIÊNCIA DE ACÓRDÃO/DECISÃO

Referência: 01/06/2017 a 30/06/2017

Procuradores de Justiça	Distribuídos no Mês	Ciência Pessoal	Ciência STJ/STF
CRC – Coordenação da CRC – Selma Magda Pereira Barbosa Barreto	425	484**	26
Ivan Wilson Porto (CRC)*	1	1	-
Total	426	485**	26

Em substituição à Coordenadora por a mesma ter se averbado suspeita para officiar nos respectivos autos.
**Existem processos com mais de uma ciência.

Recife, 24 de agosto de 2017.

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto
Promotora de Justiça
Coordenadora da Central de Recursos Cíveis

Marcos Henrique Vieira de Lima
Técnico Ministerial
Secretário da Central de Recursos Cíveis

Comissão Permanente de Licitação - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 014/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2017, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de eliminação de pragas urbanas nos edifícios que abrigam instalações do Ministério Público de Pernambuco, em conformidade com o ANEXO V, Termo de referência do edital, tendo como vencedoras as empresas:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
Lote 1	Eficaz Serviços e Terceirizações Ltda - ME	10.286.009/0001-64	R\$ 15.236,33
Lote 2	SOCASA Saúde Ambiental Ltda - EPP	12.882.148/0001-86	R\$ 6.694,02
Lote 3	SOCASA Saúde Ambiental Ltda - EPP	12.882.148/0001-86	R\$ 9.493,56
Lote 4	SOCASA Saúde Ambiental Ltda - EPP	12.882.148/0001-86	R\$ 7.212,48
Lote 5	Alessandro de Siqueira Santos - ME	12.839.383/0001-75	R\$ 7.619,40

Valor global Homologado de R\$ 46.225,79 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 31 de agosto de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
Promotor de Justiça
Secretário-Geral do MP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 013/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017, cujo objeto consiste na Contratação de empresa gráfica para a impressão de peças gráficas para atendimento aos seguintes projetos e áreas: ação institucional Procuradoria-Geral de Justiça "Educação contra a Corrupção", ação educativa "Primeiro a Infância" – AMCS/CAOP Infância, material institucional Escola Superior do MPPE e campanha interna sobre o contingenciamento de despesas, em conformidade com o Anexo I, Termo de Referência do Edital, tendo como vencedor a Licitante M M RAMOS DA SILVA - ME, por ter apresentado o menor valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), CNPJ: 27.084.076/0001-07, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 31 de agosto de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
Promotor de Justiça
Secretário-Geral do MP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução de obra, por regime de preço unitário, de impermeabilização do terraço do Edif. IPSEP – Rua do Sol, em conformidade com o Anexo IX – Termo de Referência do Edital. Comunicamos a realização da abertura da sessão do processo em referência para o dia 14.09.2017, quinta-feira, às 14h (horário local), ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mppe.mp.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362/7388. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 121.332,20. Recife, 31 de agosto de 2017. Onélia Carvalho de O. Holanda - Pregoeira/CPL.



Ajude a cortar os custos do MPPE. Aproveite a iluminação natural e economize energia, reduzindo a quantidade de luzes acesas durante o dia. Quando não houver ninguém no ambiente, desligue as lâmpadas e o ar-condicionado. Colabore.